



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1087/2023
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2023

Fl: _____

Rub: _____

PROCESSO 1087/2023

ID: 2023.071E0700001.01.0016

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

O Município de Vargem Alta - ES, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços - Tipo Menor Preço Global em regime de Empreitada por Preço Global, **no dia 18 de abril de 2023, às 13:00 (treze) horas**, quando serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, s/n (Parque de Exposições Lair Alvarenga) - Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, quando procederá a abertura e julgamento, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ELI CARDOZO MOREIRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 920147/MDR/CAIXA**, conforme planilha e projetos anexos, sendo esta regida por este Edital e pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/06 e suas alterações e Lei Municipal Nº 701/07 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação.

O Edital poderá ser adquirido junto à Prefeitura Municipal até 03 (três) dias úteis antes da abertura, no mesmo endereço acima citado, no horário das 12:00 às 17:00h, mediante protocolo ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com. A Comissão Permanente de Licitação terá o prazo de 24 horas para providenciar a cópia solicitada. O edital também será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

1 - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ELI CARDOZO MOREIRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 920147/MDR/CAIXA**, conforme planilha e projetos anexos, que fazem parte integrante deste edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar desta Tomada de Preços os interessados que, atendidas a especificações deste Edital, estejam devidamente inscritos e classificados dentro do ramo do objeto desta licitação no Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem Alta, válido na data da abertura desta Tomada de Preços;

2.2 Podem participar também **os não cadastrados** pertencentes ao ramo do objeto desta licitação que como manifestação de interesse recorram ao Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem Alta para conhecimento e apresentação dos documentos necessários para o registro, **até 03 (três) dias antes da data marcada para esta Tomada de Preços. Apresentar o CRC ou o devido protocolo**

2.3 Não poderão participar desta licitação:

2.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

2.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

2.4 Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por seu representante legal ou por representante designado, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou Carta Credencial (Anexo II), com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento oficial de identificação com foto.

3 – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da presente Tomada de Preços correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n (Parque de Exposições Lair Alvarenga) - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1087/2023
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2023

Fl: _____

Rub: _____

3.1.1 Órgão: 160 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Programa:** 160100.1545100271.080 - Construção e revitalização de praças, jardins, ruas e avenidas, **Elemento de Despesa:** 44905100000 - Obras e instalações, **Fonte de Recurso:** 17000000999, **Ficha:** 000464

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse Nº 913636 (Operação Nº 1075551-48), firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e a Caixa Econômica Federal

3.2 O valor máximo atribuído à obra é de **R\$ 603.248,03 (seiscentos e três mil duzentos e quarenta e oito reais e três centavos)**, conforme planilha constante do Anexo I.

4 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da lei nº 8.666/93.

4.2 A autenticação dos documentos por servidor da administração ocorrerá em dias úteis, após prévio agendamento da empresa junto à CPL, no horário das 12:00 às 16:00.

4.3 **Todos os documentos de Habilitação e de Proposta Comercial deverão ser rubricados e numerados conforme o exemplo: (1/10; 2/10...)** e deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações em sua face externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/xxxx
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/xxxx
ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

4.4 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 01:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

5.1.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

5.1.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.1.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.1.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

5.1.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

5.1.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

5.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.1.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.1.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.1.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n (Parque de Exposições Lair Alvarenga) - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1087/2023
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2023

Fl: _____

Rub: _____

5.1.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

5.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.1.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.1.3 Habilitação Econômico-financeira:

5.1.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.1.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.1.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.1.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

5.1.3.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.1.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.1.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um ($\geq 1,0$), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um ($\leq 1,0$), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

5.1.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

5.1.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.3.9 Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R\$ 6.032,48 (seis mil trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, podendo ser apresentado:

I - caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n (Parque de Exposições Lair Alvarenga) - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1087/2023
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2023

Fl: _____

Rub: _____

II – caução em título da dívida pública, desde que respeitada a formalidade exigida no Art. 26 da Lei 11.079/2014, ou seja, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - seguro-garantia; ou

IV - fiança bancária.

5.1.4 Habilitação Técnica:

5.1.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação. Opcionalmente, poderá acompanhar a documentação descrita a Declaração de responsabilidade técnica constante no Anexo III;

5.1.4.2 **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 2.5 – CORPO BDTC (GROTA) DIÂMETRO 1,00 M CA-1 MF EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO, INCLUSIVE TRANSPORTE DO TUBO EM VIAS URBANAS
Item 3.2 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016
Item 3.3 – EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.
Item 13.5 – EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016

5.1.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

5.1.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.1.4.5 **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber.

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 2.5 – CORPO BDTC (GROTA) DIÂMETRO 1,00 M CA-1 MF EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO, INCLUSIVE TRANSPORTE DO TUBO EM VIAS URBANAS	1,00 un
Item 3.2 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	400,00 m
Item 3.3 – EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	1.400,00 m ²
Item 13.5 – EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	240,00 m ²

5.1.4.5.1 A ausência de habilitação do declarante poderá ser suprida pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT referente ao Atestado expedida pelo Conselho profissional competente.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n (Parque de Exposições Lair Alvarenga) - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1087/2023
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2023

Fl: _____

Rub: _____

5.1.4.5.2 Para atendimento do quantitativo exigido no item 5.1.4.3, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

5.1.5 Outros documentos:

5.1.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo V;

5.1.5.2 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

5.1.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

5.1.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo V, onde conste:

- a inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
- o atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI do MPOG;
- dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
- não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.666/93.

5.1.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo VI. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 12.6.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 A proposta comercial, apresentada no Envelope nº 02, será redigida em papel timbrado da empresa, no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

6.1.1 A razão social e CNPJ da empresa licitante;

6.1.2 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

6.1.3 O valor total da proposta para cada item que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do Anexo VII.

6.2 Junto à proposta comercial, a empresa deverá apresentar:

6.2.1 Planilha orçamentária, contendo preço unitário, quantidade e preço total para fornecimento de todos os itens relacionados na planilha quantitativa, compreendendo material e mão de obra. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo com o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

6.2.1.1 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

6.2.1.2 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

6.2.2 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

6.2.3 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n (Parque de Exposições Lair Alvarenga) - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1087/2023
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2023

Fl: _____

Rub: _____

6.2.4 Declaração de que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos, conforme modelo constante do Anexo VIII;

6.2.5 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo IX;

6.2.6 As licitantes deverão apresentar composição de preços unitários de todos os itens componentes da planilha orçamentária, bem como as suas composições auxiliares quando houver, **cabendo à licitante o dever de uniformizar os preços dos insumos, (mão-de-obra, materiais e equipamentos), não sendo admitida variação dos preços dos insumos entre os serviços da planilha orçamentária.**

6.2.7 Planilha de Levantamento de Eventos (PLE), conforme Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e alterações e Instrução Normativa MP Nº 2, de 24 de janeiro de 2018. Deverão ser preenchidas as abas "Eventograma e quantitativos", "Detalhamento" e "Cronograma", conforme instruções contidas no documento disponibilizado no Anexo I.

6.3 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.1 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93

6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

6.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 O recebimento dos envelopes de "Documentação de Habilitação" e "Proposta comercial" e a abertura da documentação dar-se-á no local, data e horários especificados neste edital. Os envelopes somente poderão ser entregues por pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante, ocasião em que esta pessoa será devidamente identificada no processo.

7.2 Depois dos prazos fixados não serão recebidas outras documentações, nem tampouco serão permitidas quaisquer modificações ou acréscimos nos elementos em exame.

7.3 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas emitidas através de Correios, Telex, Fax, Telegramas, ou quaisquer outros meios, que não seja o previsto neste edital.

7.4 Não será aberto o envelope contendo a habilitação da empresa que não atender as determinações deste edital, assim como não será aberto o envelope de proposta comercial da licitante que vier a ser inabilitada.

7.5 A sessão será iniciada com identificação dos presentes e verificação das formalidades legais para a sessão e participação dos interessados. Feito o procedimento inicial, passar-se-á para a verificação a abertura do Envelope "01", Documentação de habilitação, e analisada a documentação de cada proponente.

7.6 As licitantes que apresentarem documentação pertinente à habilitação em desacordo com as exigências deste edital serão, liminarmente, inabilitadas sendo o Envelope "02", rubricado pela comissão e demais representantes presentes devolvido, da forma que recebido, à proponente, após o transcurso do prazo recursal ou do julgamento de eventuais recursos interpostos. Enquanto aguarda-se o período suspensivo do recurso o envelope "02" ficará sob a guarda da Comissão Permanente de Licitações. Após este período será posto a disposição do interessado, que se não o retirar no prazo de 60 (sessenta) dias estará autorizando, desde já, a sua destruição.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n (Parque de Exposições Lair Alvarenga) - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1087/2023
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2023

Fl: _____

Rub: _____

7.7 Toda documentação dos licitantes será verificada e rubricada pelos representantes credenciados presentes que assim desejarem e pela Comissão Permanente de Licitação.

7.8 Desta sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, no final, será lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos concorrentes credenciados presentes.

7.9 Quando da análise dos documentos de habilitação serão inabilitadas as licitantes que não atenderem plenamente a todas as condições deste edital. Não será relevada qualquer falha, mesmo que a falha seja entendida como irrelevante pelo licitante faltoso.

7.10 Após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado da fase de habilitação através de divulgação na imprensa oficial, ou, se todos os interessados estiverem presentes, na sessão onde foi tomada a decisão, e inexistindo qualquer fato impeditivo na fase de habilitação, e desde que todos os concorrentes concordem, formalmente, com a desistência do direito de interposição de recurso, a abertura dos envelopes "Proposta Comercial" poderá ser marcada para o mesmo dia e local da abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação".

7.11 Caso não haja desistência expressa do direito de recurso, será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, da lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, para que os interessados que não concordem com a decisão da Comissão Permanente de Licitações, quanto ao resultado de habilitação possam interpor os recursos.

7.12 Depois de contemplado o trâmite recursal da fase habilitatória, será marcada a data de abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, com a exceção da situação de desistência do direito de recurso, em que a sessão poderá ser contínua.

7.13 Na sessão de abertura dos envelopes de Proposta Comercial, após a identificação dos presentes serão verificados e abertos os envelopes "02" - Proposta Comercial das licitantes qualificadas.

7.14 Os preços cotados, bem como, as demais condições das propostas comerciais serão apresentados a todos os representantes presentes, que analisarão e rubricarão todas as folhas, se assim desejarem, devolvendo-se à Comissão Permanente de Licitações para posterior análise e julgamento.

7.15 Desta sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, no final, será lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos concorrentes credenciados presentes.

7.16 Quando do julgamento das propostas comerciais serão desclassificadas as propostas que não atenderem plenamente a todas as condições deste edital; as que se referem às ofertas dos demais participantes; as com prazo de validade menos de 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas; as que fizeram qualquer condicionamento para a execução do contrato, não previsto neste edital; as que se mostrarem tecnicamente inexequíveis, na forma do artigo 48 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;

7.16.1 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

7.16.2 Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

7.17 A Comissão Permanente de Licitação poderá, em qualquer fase da presente licitação, suspender os trabalhos para diligências, análise de documentos, ou quaisquer outras providências que se façam necessárias, na forma da lei, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

7.18 A licitante que pretende revalidar a sua proposta, além do prazo de validade nela definida, deverá fazê-lo, por escrito, encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação e protocolado na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura de Vargem Alta, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data final de validade da mesma.

7.19 Na hipótese de todos os participantes serem inabilitados ou terem suas propostas desclassificadas, com base no parágrafo único do art. 48, da Lei Federal 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério e devidamente justificada, fixar aos licitantes prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que levaram a inabilitação ou desclassificação.

7.20 Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, e abertas as propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

8 - DO JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas que estiverem de acordo com os critérios e especificações estabelecidos neste edital e seus anexos serão analisados, comparados e submetidos à decisão da Comissão Permanente de Licitação.

8.2 Durante a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar as licitantes para esclarecimento de natureza técnica ou jurídica da respectiva proposta, que deverá ser atendida em, no máximo, 02 (dois) dias úteis.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n (Parque de Exposições Lair Alvarenga) - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1087/2023
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2023

Fl: _____

Rub: _____

8.3 O julgamento das propostas será objetivo, cabendo à Comissão Permanente de Licitações realizá-lo em conformidade com o tipo da presente licitação, obedecendo, para tanto, os critérios estabelecidos neste edital.

8.4 Esta licitação é do tipo "MENOR PREÇO". Para efeito de julgamento das propostas, será considerado exclusivamente, o menor preço total dos itens indicado na folha original de proposta, das licitantes que tiveram suas ofertas classificadas. Havendo empate, entre uma ou mais propostas, a classificação final se fará por sorteio realizando em ato público.

8.5 A comissão Permanente de Licitações somente considerará classificadas as propostas que tiverem plenamente de acordo com as determinações do presente edital, cujas licitantes demonstrarem possuir capacidade para atender, plenamente, o objeto desta licitação.

8.6 Após a classificação de todas as propostas, será considerada vencedora a proponente classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou MENOR PREÇO TOTAL para os itens.

8.7 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.8 A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.9 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.10 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da lavratura da ata. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

8.11 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

8.12 Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

8.13 Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

9 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, desde que apresentadas por escrito e protocoladas, na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico cpl.vargemalta@gmail.com, onde os mesmos serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

9.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

9.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução dos mesmos. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

9.4 Quaisquer esclarecimentos, dúvidas ou contestações, quanto às disposições, deste edital deverão ser formuladas por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento do recebimento dos envelopes.

9.5 Consultas referentes ao edital, assim como as respostas dadas pela Comissão Permanente de Licitações, serão colocadas à disposição dos interessados, no máximo até 02 (dois) dias úteis antes da licitação, para serem retiradas na Prefeitura, no horário comercial.

10 - DA ADJUDICAÇÃO, ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

10.1 Após a análise e a classificação das propostas segundo os critérios definidos neste edital o julgamento do resultado será adjudicado e homologado pela autoridade competente.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n (Parque de Exposições Lair Alvarenga) - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1087/2023
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2023

Fl: _____

Rub: _____

10.2 O objeto desta licitação será adjudicado à licitante classificada que ofertar o menor preço, portanto, a vencedora de certame, em conformidade com os termos deste edital e seus anexos. Decorridos os prazos recursais previstos em lei, será procedida a homologação pela autoridade competente.

10.3 Fica, no entanto, reservado à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o direito de rejeitar, justificadamente qualquer proposta ou todas elas, sem que caiba às licitantes o direito de indenização.

10.4 Caberá, à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, em despacho fundamentado, revogar sem prejuízo de outras sanções cabíveis, a licitação ou julgamento quando ocorrer qualquer fato superveniente ou circunstâncias que, anterior ou posteriormente a abertura das propostas, desabone a licitante vencedora, sua capacidade jurídica ou técnica, e sua idoneidade financeira ou administrativa.

10.5 O Prefeito Municipal de Vargem Alta, que é a autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório, poderá revogar a licitação por razões de interesse decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.6 A revogação da licitação ou do julgamento não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

10.7 Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;**

II – caução em título da dívida pública, desde que respeitada a formalidade exigida no Art. 26 da Lei 11.079/2014, ou seja, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - seguro-garantia; ou

IV - fiança bancária.

10.8 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.8.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

10.8.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.8.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.8.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.9 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

10.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

11.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

11.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

11.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

11.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

11.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n (Parque de Exposições Lair Alvarenga) - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1087/2023
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2023

Fl: _____

Rub: _____

independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

11.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentadas que se verificarem.

11.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

11.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que a mesma dispender com esses pagamentos.

11.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade civil o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

11.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

11.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

12 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 9º DA LEI GERAL MUNICIPAL

12.1 As licitantes deverão subcontratar 30% (trinta por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

12.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

12.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006.

12.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

12.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

12.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

12.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

12.5 O disposto no item 12.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

12.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

12.6.1 microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

12.6.2 consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n. 8.666/93;

12.6.3 consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

13 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

13.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congêneres, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n (Parque de Exposições Lair Alvarenga) - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1087/2023
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2023

Fl: _____

Rub: _____

13.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

13.4.1 Para a primeira medição:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;
- e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);
- f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

13.4.2 Para as demais medições:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

13.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 13.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

13.5 A prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções, etc.

13.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.

14 - DOS PRAZOS

14.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

14.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de 12 (doze) meses.

14.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

14.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

15 – PENALIDADES

15.1 A contratada ficará sujeita as penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e aplicará, a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município, multa conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 Por atraso para o início dos serviços, multa de 1% (um por cento) do valor contratual.

15.1.2 Pela falta de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, multa de até 1% (um por cento) do valor contratual, por ocorrência.

15.1.3 Por não cumprimento total do contrato, multa de até 20,0% (vinte por cento) do valor contratual.

15.2 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

15.3 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n (Parque de Exposições Lair Alvarenga) - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1087/2023
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2023

Fl: _____

Rub: _____

15.4 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

15.5 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a XI, artigo 78, da lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/93, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

15.6 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para o não cumprimento do contrato.

16 - DOS RECURSOS

16.1 Caberão os recursos nos prazos e condições determinadas pelo Artigo 109, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, desde que protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura de Vargem Alta. Não será dado conhecimento aos recursos, impugnações, representações ou consultas que forem encaminhados via fax, telex, telegrama, ou qualquer outro meio, que não seja o protocolo do original na divisão competente.

16.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.3 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

16.5 O recurso contra a decisão de habitação, inabilitação ou julgamento das propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

16.6 A partir da divulgação dos atos e decisões que caiba recurso, os autos do processo ficam com vistas franqueadas aos interessados, através de simples solicitação escrita com a identificação do interessado e da pessoa que fará as visitas processo.

16.7 A intimação dos atos referentes à habilitação, julgamento das propostas, cancelamento da licitação e rescisão do contrato será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e do julgamento das propostas, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão e lavrada em ata.

17 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

17.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

17.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.

17.1.2 Por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao Cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviços;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;
- e) para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n (Parque de Exposições Lair Alvarenga) - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1087/2023
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2023

Fl: _____

Rub: _____

f) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

17.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

17.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

18 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

18.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

18.3 O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

18.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

18.5 **Será designado (a) o (a) servidor (a) Marcos Vinício Ribeiro – Mat. 009749 para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.**

18.6 **Será designado Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A 35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.**

19 – DOS REAJUSTES

19.1 Os preços propostos são irremovíveis, durante o prazo de um ano, contado da data de apresentação da proposta, por força do disposto na legislação em vigor, salvo quando houver aumento relevante de preço, provocando desequilíbrio financeiro do contrato.

19.2 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

19.3 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data da apresentação das propostas, os preços serão reajustados utilizando índice do IPCA-E, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

19.4 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

19.5 Para fins de cálculo do valor do reajuste será utilizada a seguinte forma padrão para reajuste contratual, qual seja:

$$R = \frac{V (I_1 - I_0)}{I_0}$$

Onde:

R = Reajuste;

V = Valor do contrato;

I₁ = Índice relativo à data do reajuste pretendido;

I₀ = Índice da data da proposta ou da planilha a que se refere.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo X.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n (Parque de Exposições Lair Alvarenga) - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1087/2023
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2023

Fl: _____

Rub: _____

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte do mesmo, conforme minuta em anexo.

21.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

21.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.

21.4 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

21.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Documentos técnicos

Anexo II – Carta Credencial;

Anexo III – Declaração de responsabilidade técnica;

Anexo IV – Declaração de enquadramento;

Anexo V – Declaração conjunta;

Anexo VI – Declaração de subcontratação;

Anexo VII - Modelo de proposta comercial;

Anexo VIII - Declaração de Inteira Responsabilidade;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo X – Minuta contratual.

Vargem Alta, 23 de março de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n (Parque de Exposições Lair Alvarenga) - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

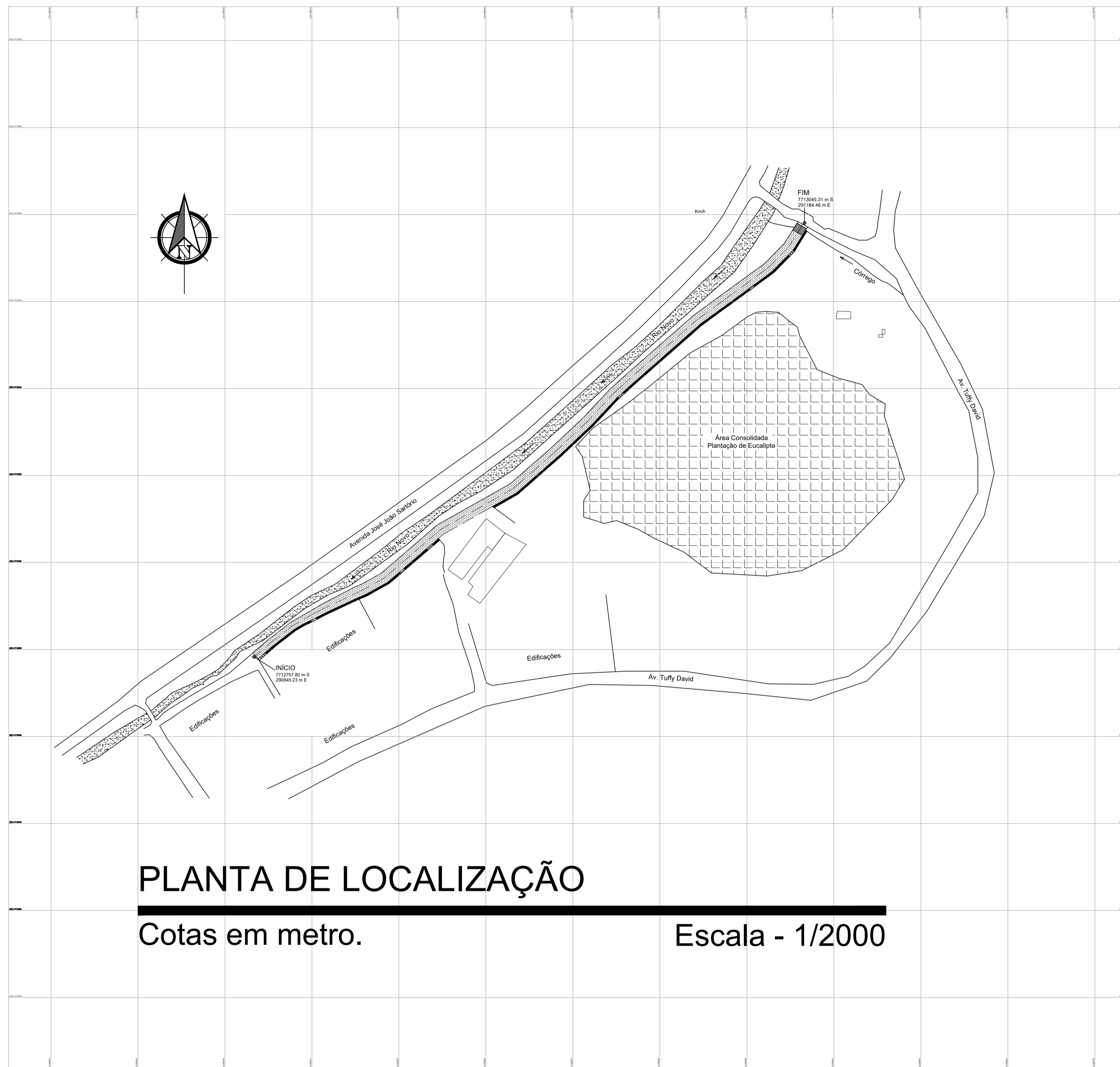
PROCESSO Nº 1087/2023
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2023

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO I

DOCUMENTOS TÉCNICOS



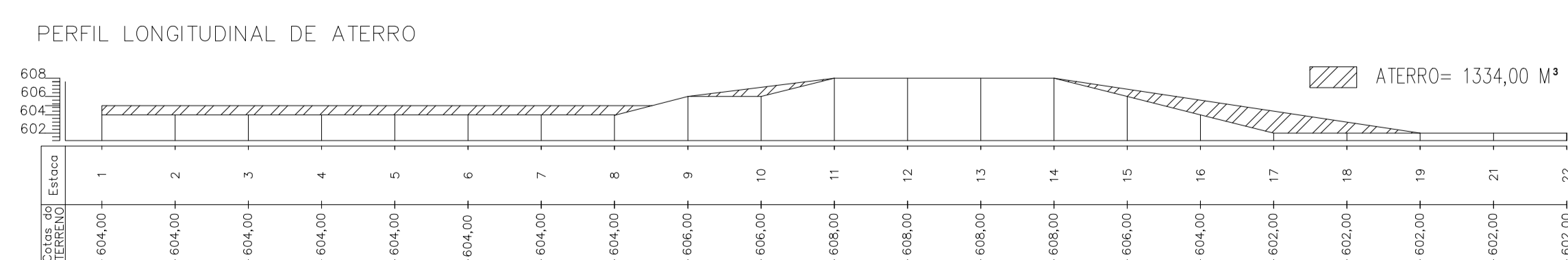
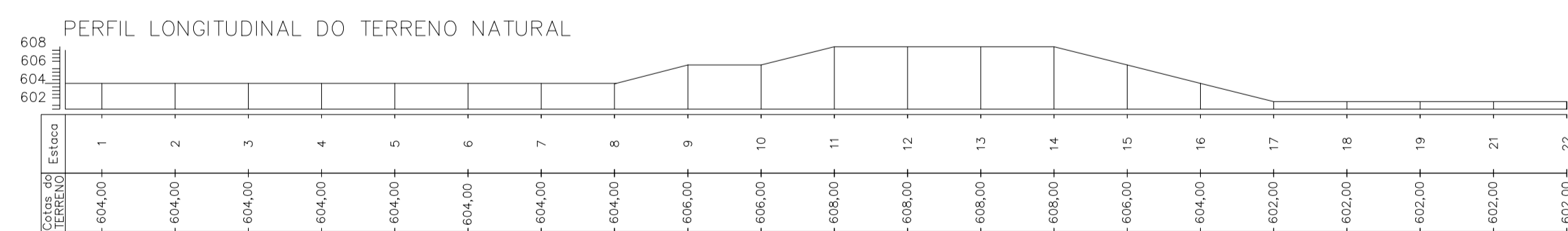
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Cotas em metro.

Escala - 1/2000

TABELA DE VOLUME DE ATERRO

ESTACAS	CALCULO DE VOLUME	VOLUME M ³	VOLUME ACUMULADO M ³
01	TOTAL= 4.60 M ² ÁREA DO PERFIL DE ATERRO) X 20,00M= 92,00 M ³	92,00	92,00
02	TOTAL= 4.60 M ² ÁREA DO PERFIL DE ATERRO) X 20,00M= 92,00 M ³	92,00	184,00
03	TOTAL= 4.60 M ² ÁREA DO PERFIL DE ATERRO) X 20,00M= 92,00 M ³	92,00	276,00
04	TOTAL= 4.60 M ² ÁREA DO PERFIL DE ATERRO) X 20,00M= 92,00 M ³	92,00	368,00
05	TOTAL= 4.60 M ² ÁREA DO PERFIL DE ATERRO) X 20,00M= 92,00 M ³	92,00	460,00
06	TOTAL= 4.60 M ² ÁREA DO PERFIL DE ATERRO) X 20,00M= 92,00 M ³	92,00	552,00
07	TOTAL= 4.60 M ² ÁREA DO PERFIL DE ATERRO) X 20,00M= 92,00 M ³	92,00	644,00
08	TOTAL= 4.60 M ² ÁREA DO PERFIL DE ATERRO) X 10,00M= 46,00 M ³	46,00	690,00
09	TOTAL= 4.60 M ² ÁREA DO PERFIL DE ATERRO) X 20,00M= 92,00 M ³	92,00	782,00
10	TOTAL= 4.60 M ² ÁREA DO PERFIL DE ATERRO) X 20,00M= 92,00 M ³	92,00	874,00
11		00,00	874,00
12		00,00	874,00
13		00,00	874,00
14	TOTAL= 4.60 M ² ÁREA DO PERFIL DE ATERRO) X 20,00M= 92,00 M ³	92,00	966,00
15	TOTAL= 4.60 M ² ÁREA DO PERFIL DE ATERRO) X 20,00M= 92,00 M ³	92,00	1058,00
16	TOTAL= 4.60 M ² ÁREA DO PERFIL DE ATERRO) X 20,00M= 92,00 M ³	92,00	1150,00
17	TOTAL= 4.60 M ² ÁREA DO PERFIL DE ATERRO) X 20,00M= 92,00 M ³	92,00	1242,00
18	TOTAL= 4.60 M ² ÁREA DO PERFIL DE ATERRO) X 20,00M= 92,00 M ³	92,00	1334,00
19		00,00	1334,00
20		00,00	1334,00
21		00,00	1334,00



**ELIESER
RABELLO:7
5650193720**

**G.B
ESTEVES:271
04180000108**

Assinado digitalmente por ELIESER
RABELLO:75650193720
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
19842184000165, OU=
Videokonferência, OU=Certificado PF
A1, CN=ELIESER
RABELLO:75650193720
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.01.10 15:32:29-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Assinado digitalmente por G.B
ESTEVES:27104180000108
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=Vitória,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
29108091000165, OU=Videokonferência, OU=
Certificado PJ A1, CN=G.B
ESTEVES:27104180000108
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.01.10 15:32:03-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

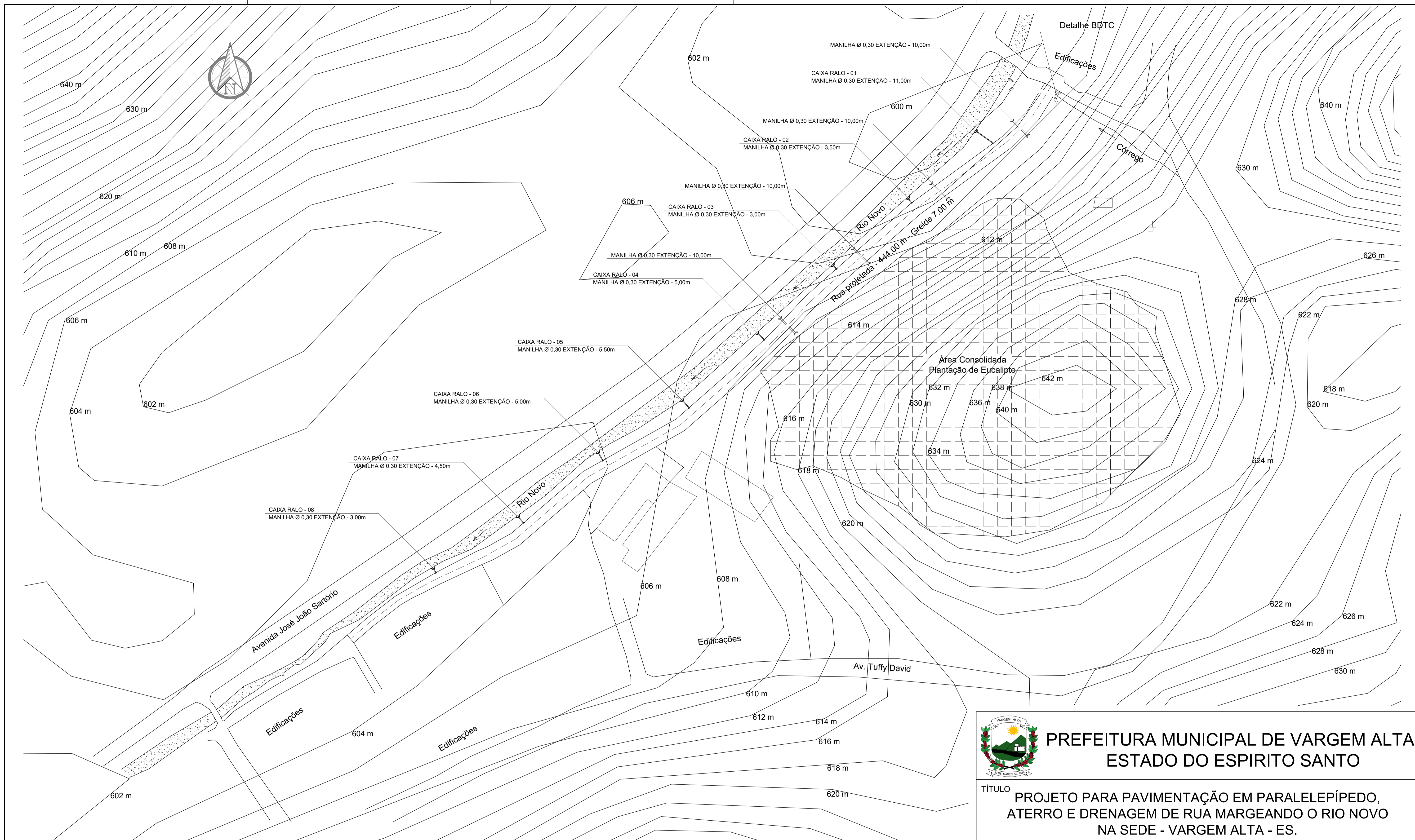
TÍTULO
**PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO,
ATERRO E DRENAGEM DE RUA MARGEANDO O RIO NOVO
NA SEDE - VARGEM ALTA - ES.**

PROJETO
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E PERFIL NATURAL E ATERRO

ESCALA INDICADA **DATA** **DESENHO** **PRANCHA**
INDICADA MARÇO/2022 GERALDO 05/05

PREFEITO MUNICIPAL
_____ **ELIESER RABELLO** _____

RESP. TÉCNICO
_____ **GERALDO BRUNORO ESTEVES** _____
CREA 33738-D



LEV. TOPOGRÁFICO - CURVAS DE NÍVEL
 Cotas em metro. Escala - 1/1.250

ELIESER RABELLO:75650193720
 Assinado digitalmente por ELIESER RABELLO:75650193720
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19842184000165, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ELIESER RABELLO:75650193720
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023.01.10 15:33:45-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

G.B ESTEVES:27104180000108
 Assinado digitalmente por G.B ESTEVES:27104180000108
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=Vitória, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29108091000165, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=G.B ESTEVES:27104180000108
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023.01.10 15:33:25-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

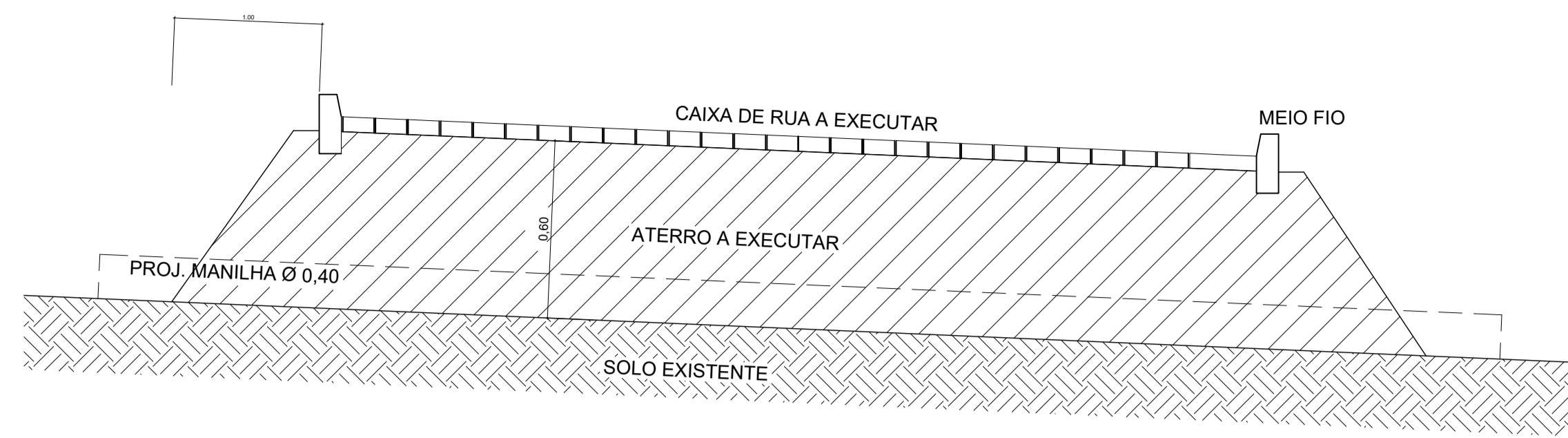
TÍTULO **PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ATERRO E DRENAGEM DE RUA MARGEANDO O RIO NOVO NA SEDE - VARGEM ALTA - ES.**

PROJETO **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**

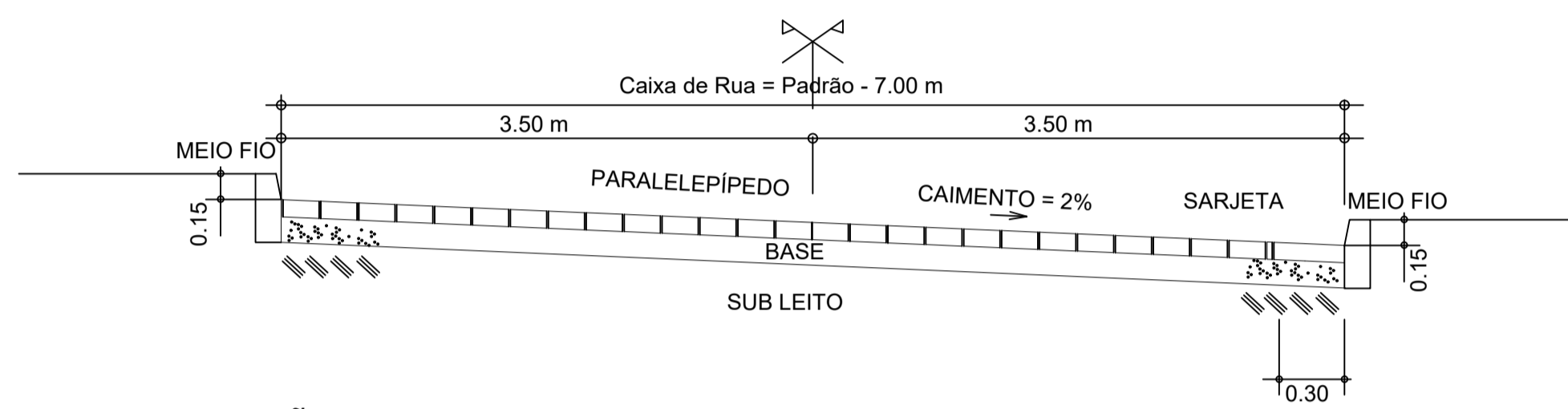
ESCALA INDICADA	DATA MARÇO/2022	DESENHO GERALDO	PRANCHA 03/05
-----------------	-----------------	-----------------	----------------------

PREFEITO MUNICIPAL _____
ELIESER RABELLO

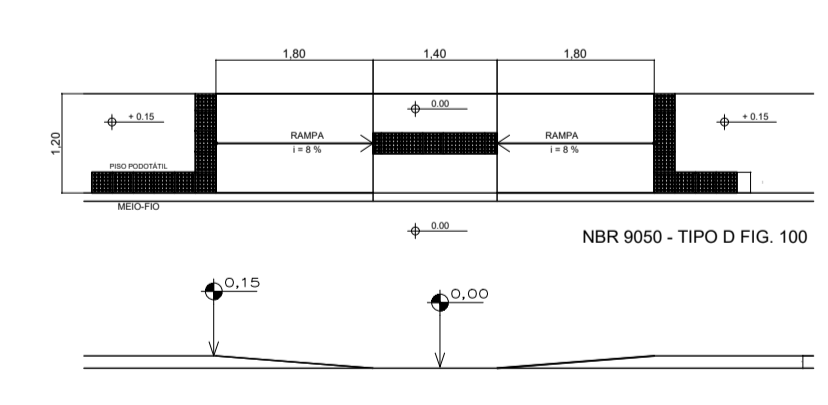
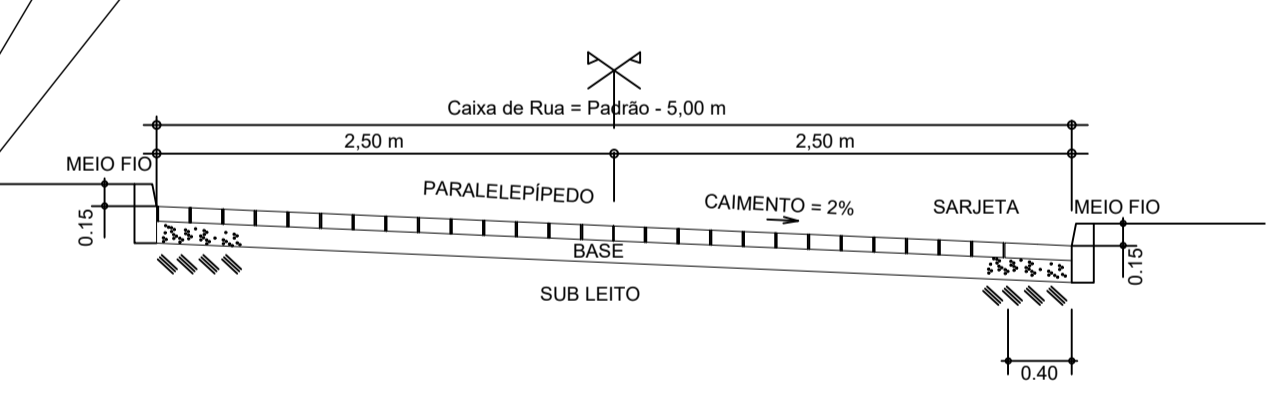
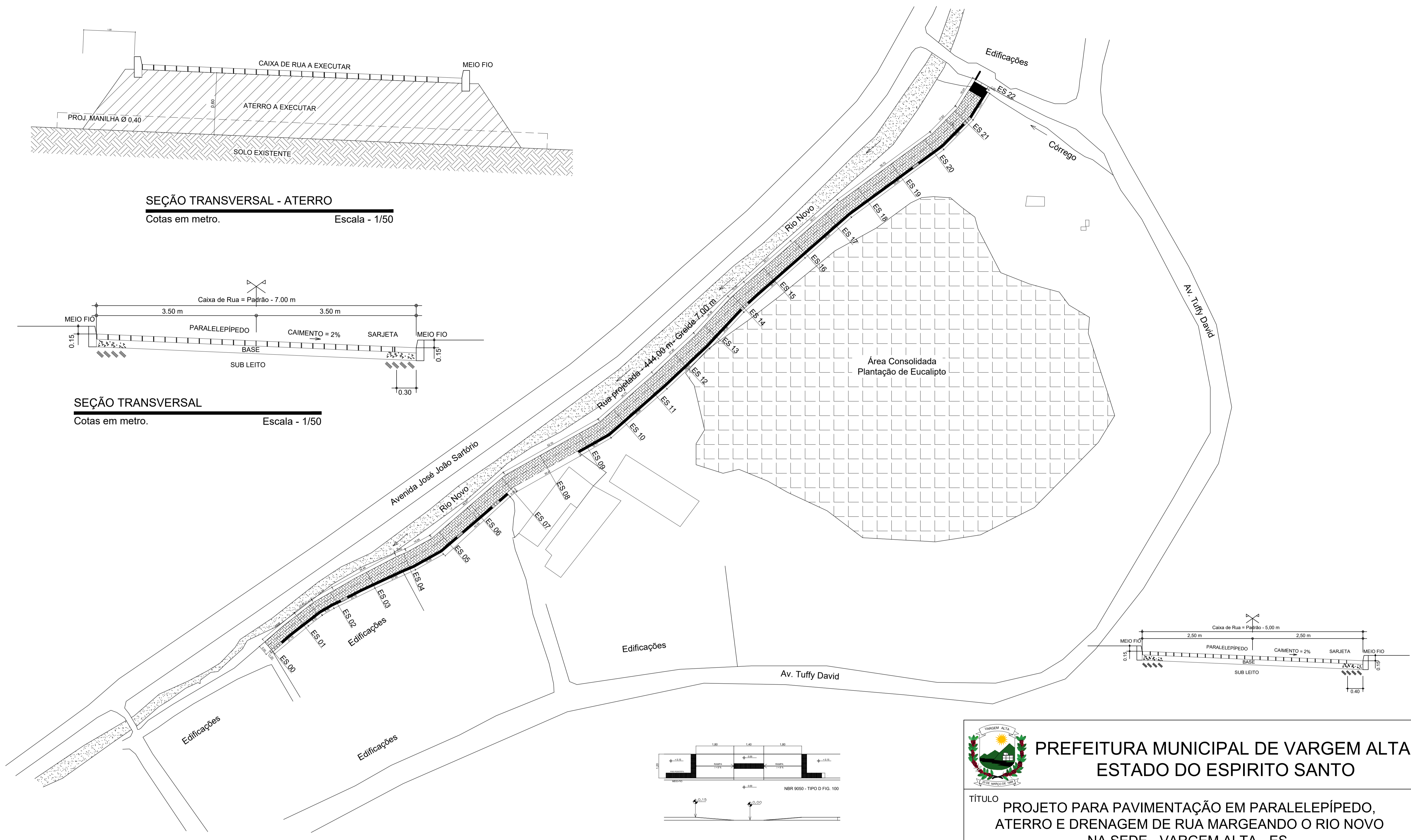
RESP. TÉCNICO _____
GERALDO BRUNORO ESTEVES
CREA 33738-D



SEÇÃO TRANSVERSAL - ATERRO
Cotas em metro. Escala - 1/50



SEÇÃO TRANSVERSAL
Cotas em metro. Escala - 1/50

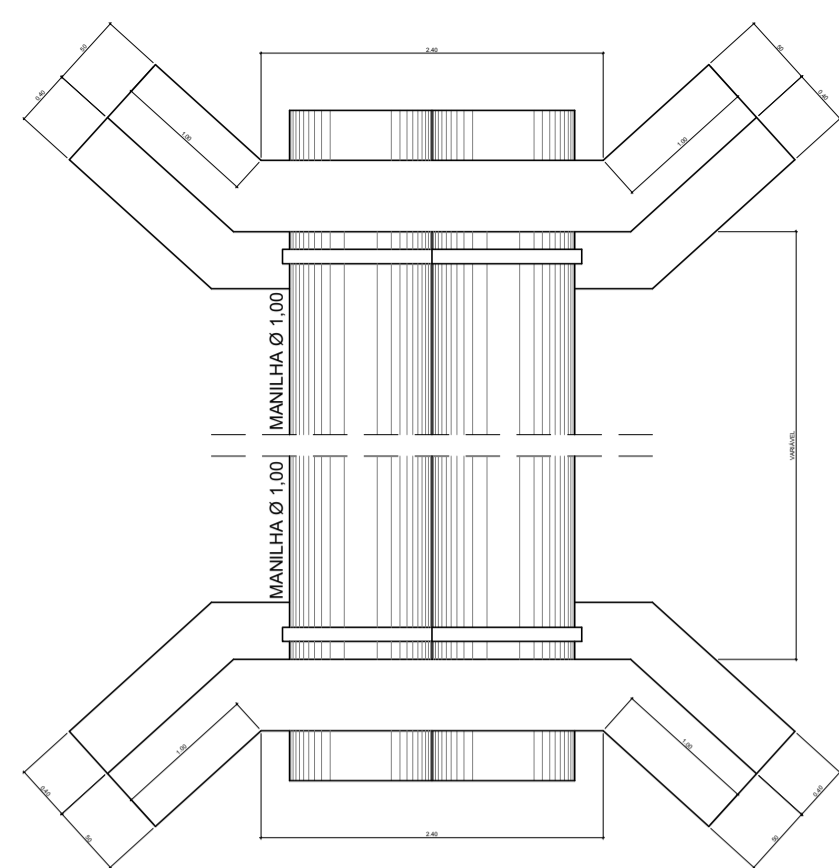


PLANTA BAIXA - PAVIMENTAÇÃO
Cotas em metro. Escala - 1/1.250

QUADRO DE ÁREAS

VOLUME APROXIMADO DE ATERRO.....	1334,00m ³
ÁREA TOTAL DO PARALELEPÍPEDO.....	2822,76 m ²
COMPRIMENTO TOTAL DE MEIO FIO.....	845,86m

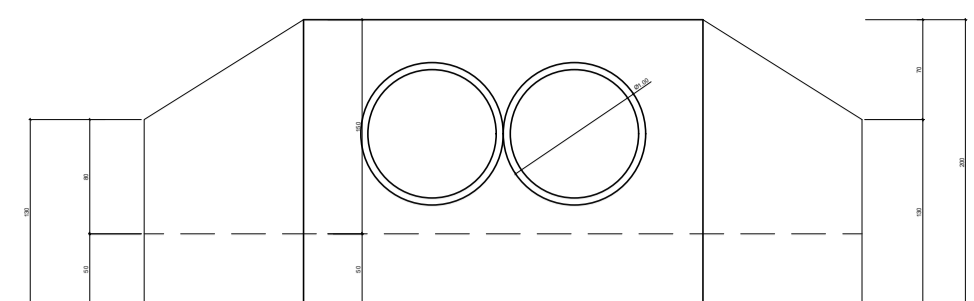
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</p>			
<p>TÍTULO PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ATERRO E DRENAGEM DE RUA MARGEANDO O RIO NOVO NA SEDE - VARGEM ALTA - ES.</p>			
<p>PROJETO PAVIMENTAÇÃO E ATERRO</p>			
<p>ESCALA INDICADA</p>	<p>DATA MARÇO/2022</p>	<p>DESENHO GERALDO</p>	<p>PRANCHA 01/05</p>
<p>PREFEITO MUNICIPAL ELIESER RABELLO</p>			
<p>RESP. TÉCNICO GERALDO BRUNORO ESTEVES <small>CREA 33738-D</small></p>			



PLANTA BAIXA - BOCA BDTC

Cotas em metro.

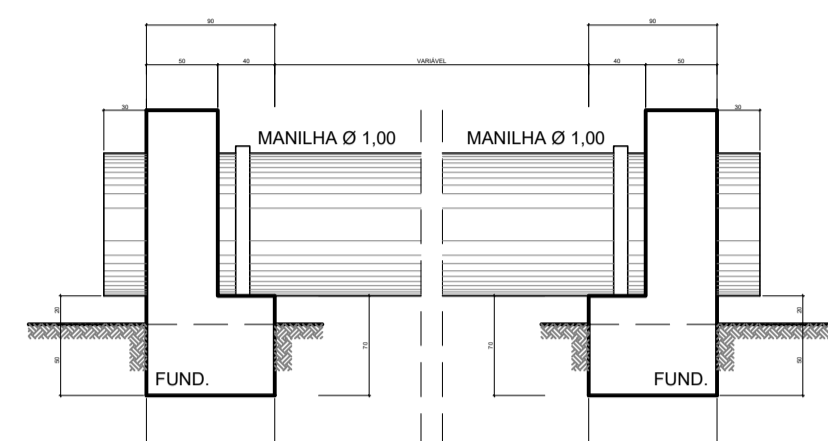
Escala - 1/75



VISTA FRONTO - BOCA BDTC

Cotas em metro.

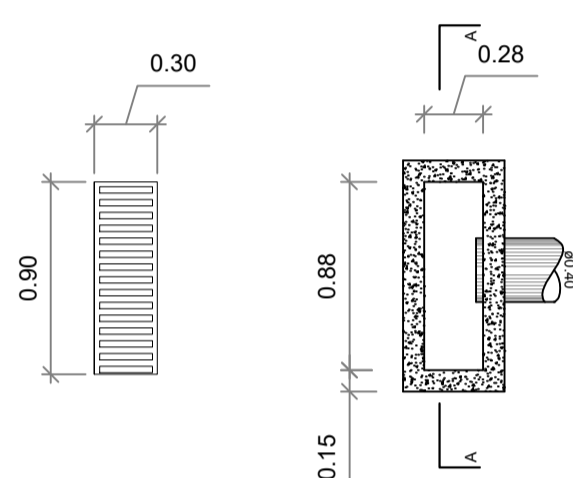
Escala - 1/75



CORTE - BOCA BDTC

Cotas em metro.

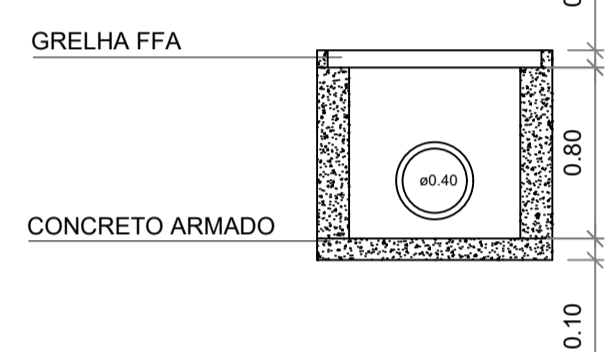
Escala - 1/75



DET. CAIXA RALO (D.I. 0,28 x 0,88 x 0,80)

Cotas em metro.

Escala - 1/50



CAIXA RALO - 08
MANILHA Ø 0,40 EXTENÇÃO - 2,00m

CAIXA RALO - 07
MANILHA Ø 0,40 EXTENÇÃO - 3,63m

CAIXA RALO - 06
MANILHA Ø 0,40 EXTENÇÃO - 4,00m

CAIXA RALO - 05
MANILHA Ø 0,40 EXTENÇÃO - 4,44m

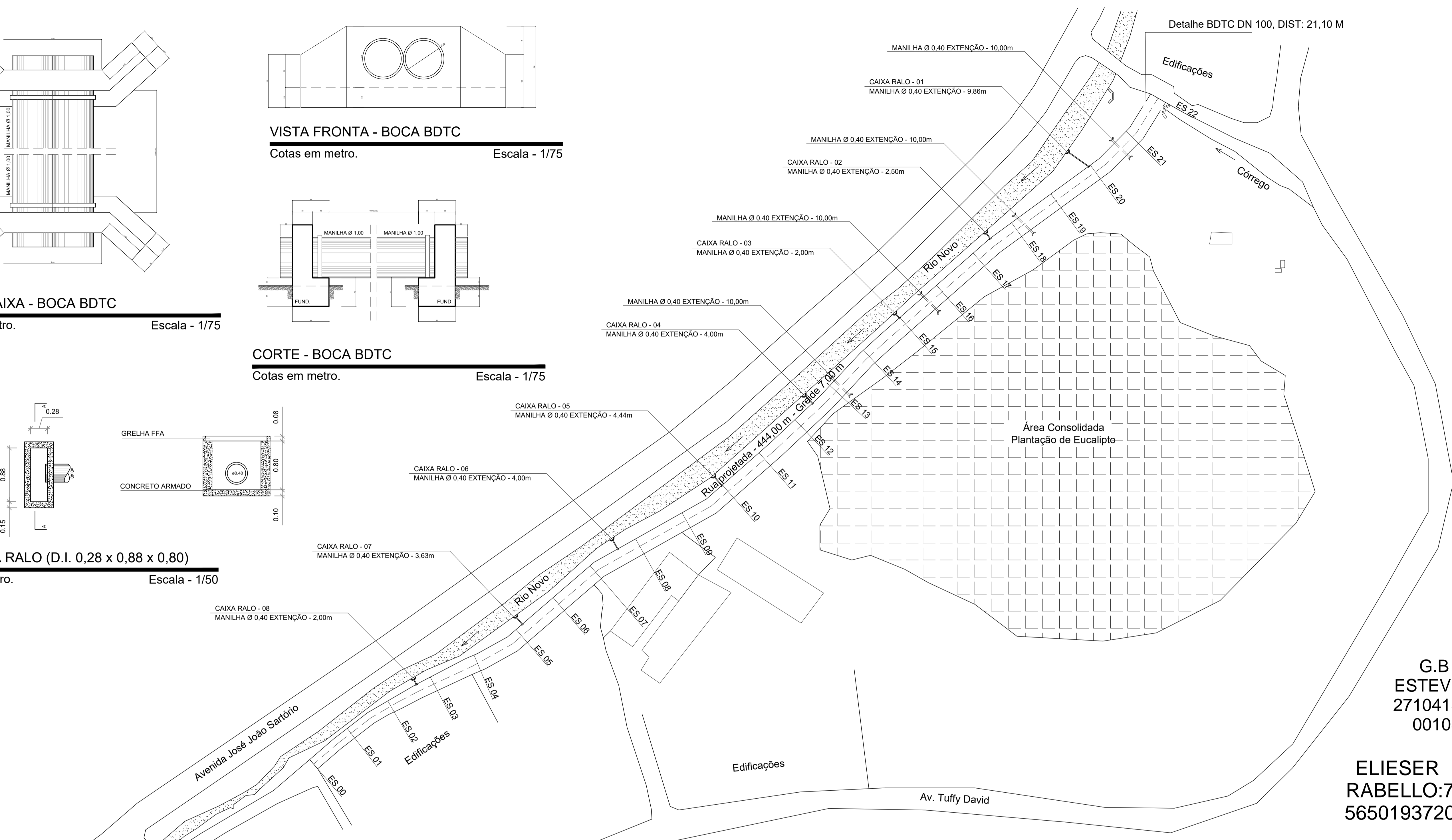
CAIXA RALO - 04
MANILHA Ø 0,40 EXTENÇÃO - 4,00m

CAIXA RALO - 03
MANILHA Ø 0,40 EXTENÇÃO - 2,00m

CAIXA RALO - 02
MANILHA Ø 0,40 EXTENÇÃO - 2,50m

CAIXA RALO - 01
MANILHA Ø 0,40 EXTENÇÃO - 9,86m

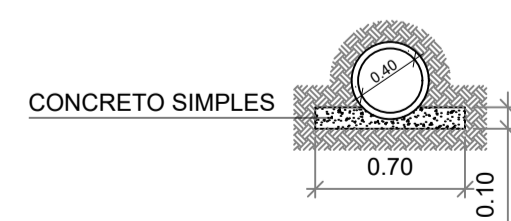
Detalhe BDTC DN 100, DIST: 21,10 M



PLANTA BAIXA - DRENAGEM

Cotas em metro.

Escala - 1/1.250



DET. DRENAGEM / BERÇO CONCRETO

Cotas em metro.

Escala - 1/50

G.B
ESTEVES:
271041800
00108

Assinado digitalmente por G.B
ESTEVES:2710418000108
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=Vitória, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29109091000165, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=G.B
ESTEVES:2710418000108
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.01.10 15:31:41-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

ELIESER
RABELLO:7
5650193720

Assinado digitalmente por ELIESER
RABELLO:75650193720
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19942194000165, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ELIESER RABELLO:75650193720
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.01.10 15:31:29-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

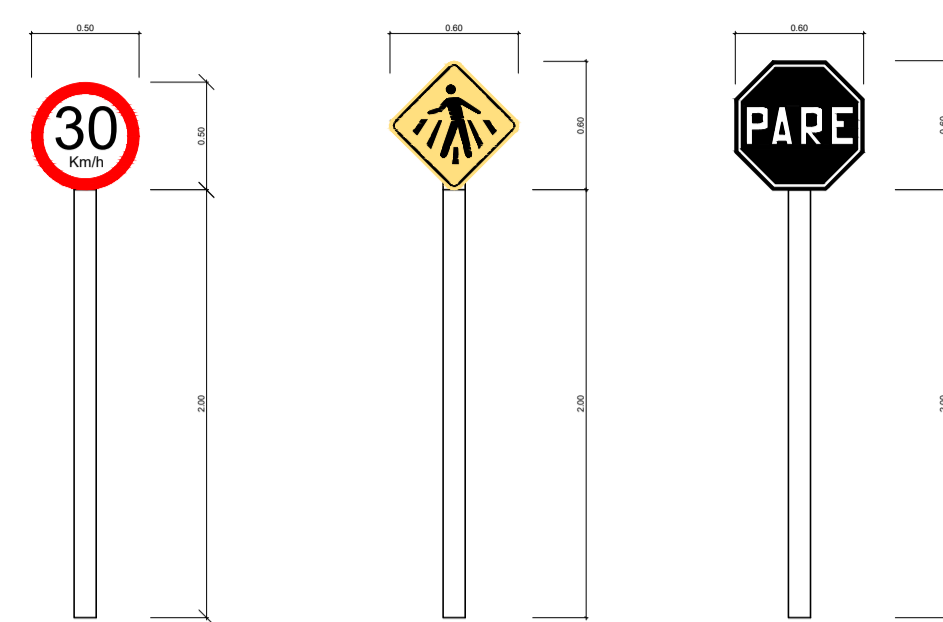
TÍTULO
PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO,
ATERRO E DRENAGEM DE RUA MARGEANDO O RIO NOVO
NA SEDE - VARGEM ALTA - ES.

PROJETO
DRENAGEM

ESCALA INDICADA DATA DESENHO PRANCHA
MARÇO/2022 GERALDO 02/05

PREFEITO MUNICIPAL
ELIESER RABELLO

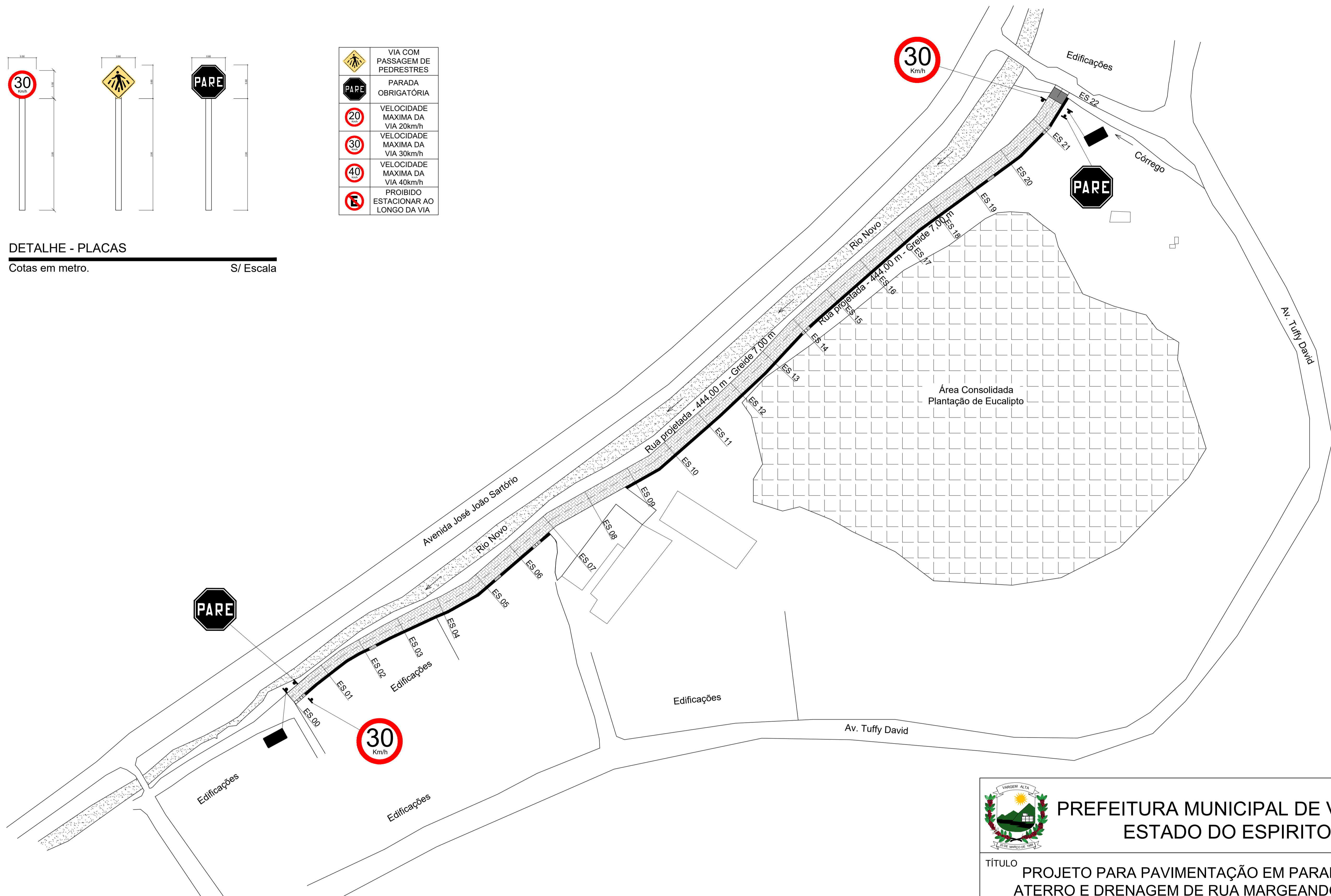
RESP. TÉCNICO
GERALDO BRUNORO ESTEVES
CREA 33738-D



	VIA COM PASSAGEM DE PEDRESTRES
	PARADA OBRIGATORIA
	VELOCIDADE MAXIMA DA VIA 20km/h
	VELOCIDADE MAXIMA DA VIA 30km/h
	VELOCIDADE MAXIMA DA VIA 40km/h
	PROIBIDO ESTACIONAR AO LONGO DA VIA

DETALHE - PLACAS

Cotas em metro. S/ Escala



PLANTA BAIXA - SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Cotas em metro. Escala - 1/1.250

ELIESER RABELLO:7 5650193720

Assinado digitalmente por ELIESER RABELLO:75650193720
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19842184000165, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ELIESER RABELLO:75650193720
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023.01.10 15:31:09-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

G.B ESTEVES:271 04180000108

Assinado digitalmente por G.B ESTEVES:27104180000108
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=Vitoria, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29108091000165, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=G.B ESTEVES:27104180000108
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023.01.10 15:30:55-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPIRITO SANTO			
TÍTULO PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ATERRO E DRENAGEM DE RUA MARGEANDO O RIO NOVO NA SEDE - VARGEM ALTA - ES.			
PROJETO		SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
ESCALA INDICADA	DATA MARÇO/2022	DESENHO GERALDO	PRANCHA 04/05
PREFEITO MUNICIPAL _____ ELIESER RABELLO			
RESP. TÉCNICO _____ GERALDO BRUNORO ESTEVES <small>CREA 33738-D</small>			



PLACAS DE NOMENCLATURA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

As placas de nomenclatura de vias e logradouros públicos deverão ser fornecidas e instaladas de acordo com Autorizações emitidas pela Prefeitura Municipal, através do departamento de Serviços e Obras e deverá atender as seguintes especificações:

1 - MATERIAIS UTILIZADOS

Para a confecção de todas as placas deverão ser utilizados materiais de primeira qualidade, sempre observando as determinações e especificações exigidas nas normas de sinalização do DNER. Para este projeto serão utilizados os seguintes materiais:

1.1. Substrato

Chapa de aço galvanizado a fogo na espessura de 1,25mm (um milímetro e vinte e cinco centésimos), bitola nº 18, com os cantos ligeiramente arredondados a fim de afastar o risco de acidentes causados pelas arestas pontiagudas.

1.2. Cores

1.2.1 As cores de fundo serão de acordo com o tipo de informação a ser fornecido:

a1)) Azul: o fundo será sempre na cor azul.

a2) Branco: as letras serão sempre em branco, bem como a faixa separando as informações na placa será também em branco.

b) A pintura das placas deverá ser por sistema contínuo e cura a temperatura de 350° C, com tratamento a base de cromo e fósforo e pintura com 05(cinco) micra de primer epóxi, mais 20 (vinte) micra de poliéster, nas CORES DEFINIDAS ANTERIORMENTE nas duas faces.

1.3. Imagem

Confecionada em película adesiva recortada por sistema de ploter computadorizado, pois as características finais pertinentes à durabilidade e homogeneização das cores são superior ao sistema convencional de pintura.



1.4. Braçadeiras de Fixação

A fixação das placas no poste deverá ser feita através de braçadeiras, de aço 1010/1020, zincadas a fogo, com desenho e dimensões conforme layout anexo.

1.5. Poste para fixação

Em aço tubular Ø 11/2", galvanizado a fogo espessura da parede 3mm, com 3,00m de altura total. Deverá conter travas antigiro conforme layout anexo.

2 - INSTALAÇÃO

2.1. A instalação do poste para placa de nomenclatura vias e logradouros será feita através de uma camada de concreto magro de seção circular Ø 20cm por 45 cm de profundidade e uma segunda camada superior de cimento liso que após o acabamento do piso deve totalizar 50cm. Durante a colocação os postes deverão estar alinhados vertical e horizontalmente.

2.2. As placas serão fixadas nos postes através de abraçadeiras com auxílio de 2 (dois) parafusos tipo francês com arruelas e porcas sextavadas. Durante a colocação as placas deverão estar alinhadas vertical e horizontalmente.

2.3. Os serviços deverão ser executados sem causar prejuízo para a circulação de veículos no sistema viário. A CONCESSIONÁRIA deverá verificar previamente as condições de campo do local indicado no projeto. As interferências subterrâneas e aéreas deverão ser observadas visando uma perfeita instalação e uma boa visualização da sinalização. Os danos causados às redes de concessionárias, órgão públicos ou terceiros correrão por ônus e sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

3 – ALFABETO

O tipo de letra adotado para este projeto de sinalização foi amplamente experimentado e reúne as melhores características quanto à estética e visibilidade. A seguir apresentamos algumas características técnicas do alfabeto a ser utilizado:

3.1. Fonte utilizada

Será utilizada para todos os textos de informações das placas



projetadas, a fonte “**Arial – Truet Type Outlines 3.0**”.

3.2. Maiúsculas e minúsculas

Todas as informações deverão conter caracteres maiúsculos/minúsculos.

3.3. Altura da letra

CONSIDERANDO QUE A MÉDIA DE LEGIBILIDADE É DE 600 VEZES A ALTURA DA LETRA, DEPENDENDO DO LOCAL A SER IMPLANTADO, DEVERÁ SER ADOTADA A SEGUINTE ALTURA MÍNIMA:



PLACA

h mínimo = 25mm

3.4. Separação entre letras

A separação entre duas letras deve ser sempre a mesma. Isto quer dizer que a separação não deve aumentar quando a palavra for muito curta, nem comprimir quando a mesma seja excessivamente longa. Deve-se:

- Utilizar abreviaturas, quando admissível ou necessário.
- Não deformar a fonte para alongar ou encurtar palavras.

3.5. Diagramação das letras

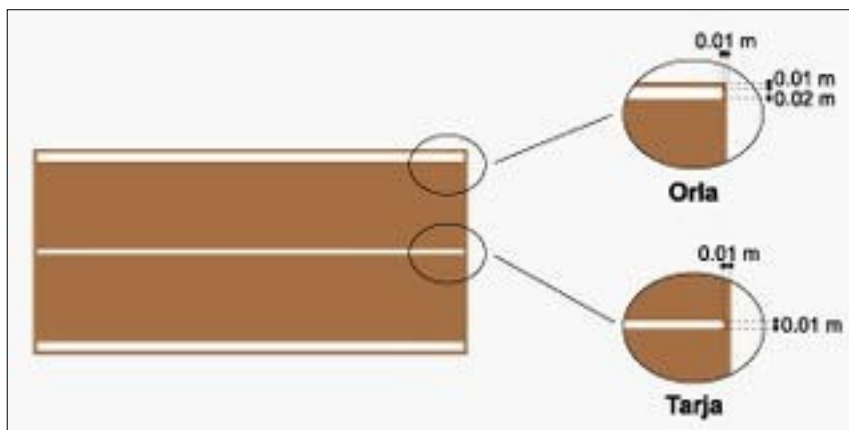
Apresentamos a seguir graficamente todas as letras, números e sinais que deverão ser utilizados nas placas:

A a B b C c D d E e F f
G g H h I i J j K k L l
M m N n O o P p Q q R

r S s T t U u V v W w X
x Y y Z z
a^a a^o à á â ã ü
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 () , .
∶ ∷

4 - ORLA

A orla é um elemento que caracteriza fortemente a sinalização, portanto é imprescindível que sua utilização tenha a maior uniformidade possível. Sua função é conseguir que um sinal se destaque devidamente além de proporcionar uma maior qualidade visual de toda a placa. A orla também deverá ser usada grupos de informações afins.



4.1. Cor

A cor da orla deverá ser sempre em branco.

4.2. Raio e espessura

A espessura da orla e os raios das esquinas serão proporcionais ao tamanho da letra. Portanto, tomando por referência a letra de

31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

maior tamanho da placa, a orla deverá ter espessura igual a 20% da sua altura, admitindo-se uma tolerância de aproximadamente 15% em sua espessura. Quanto ao raio nas esquinas das placas, será utilizado valor igual a uma vez a espessura da orla para o raio interno.

SISTEMA DE NOMENCLATURA DE VIAS E LOGRADOUROS E PÚBLICOS

01/08



SISTEMA DE NOMENCLATURA DE VIAS E LOGRADOUROS E PÚBLICOS

31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

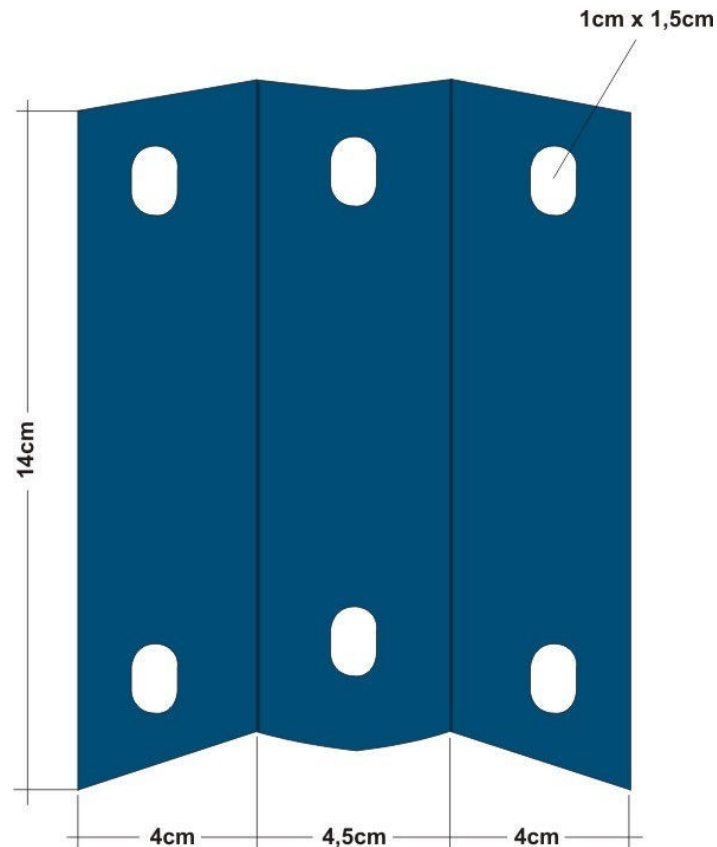


PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SISTEMA DE NOMENCLATURA DE VIAS E LOGRADOUROS E PÚBLICOS

02/08



SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS PLACAS NOS POSTES



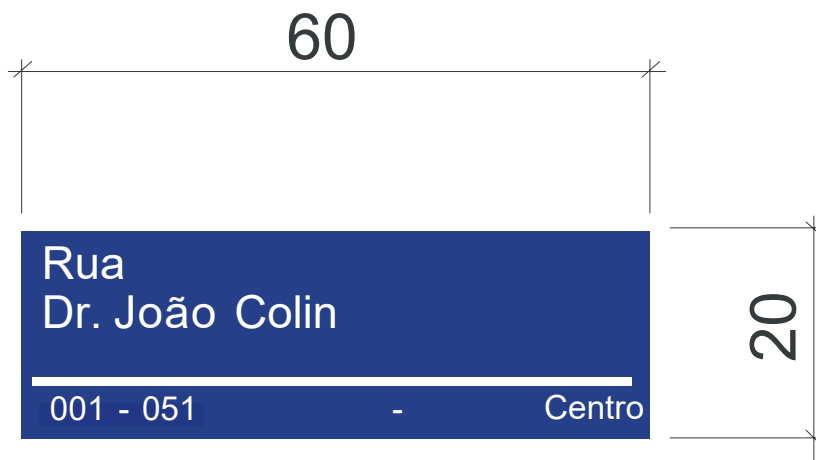
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SISTEMA DE NOMENCLATURA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
PNR – Placa de Nomenclatura de Rua

03/08

PNR



MODELO DE LAYOUT DAS PLACAS DE NOMENCLATURA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (PNR)



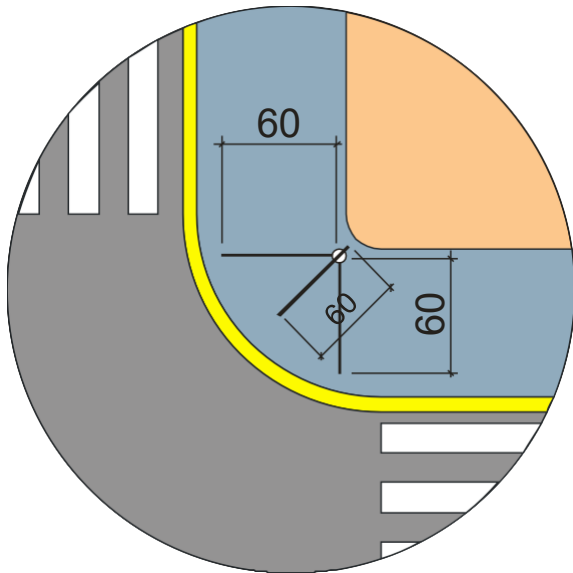
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

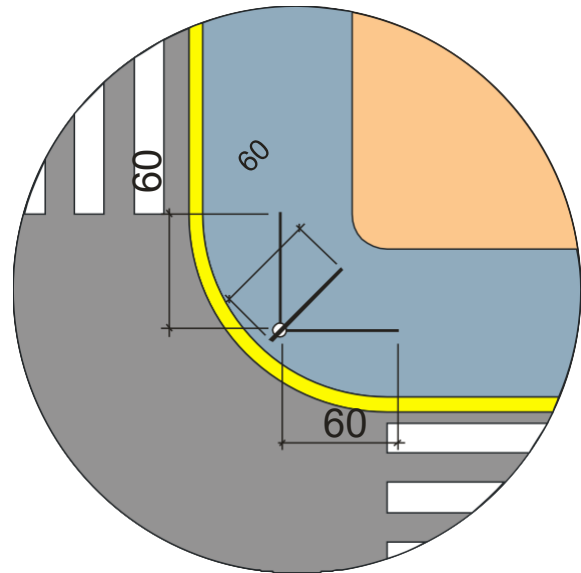
SISTEMA DE NOMENCLATURA DE VIAS E LOGRADOUROS E PÚBLICOS
PNR – Placa de Nomenclatura de Rua

04/08

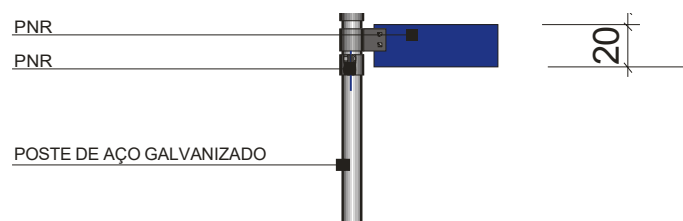
PNR



PLANTA 01



PLANTA 02



VISTA

MODELO DE INSTALAÇÃO DAS PLACAS DE NOMENCLATURA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (PNR) E PLACAS DE PUBLICIDADE (PP)



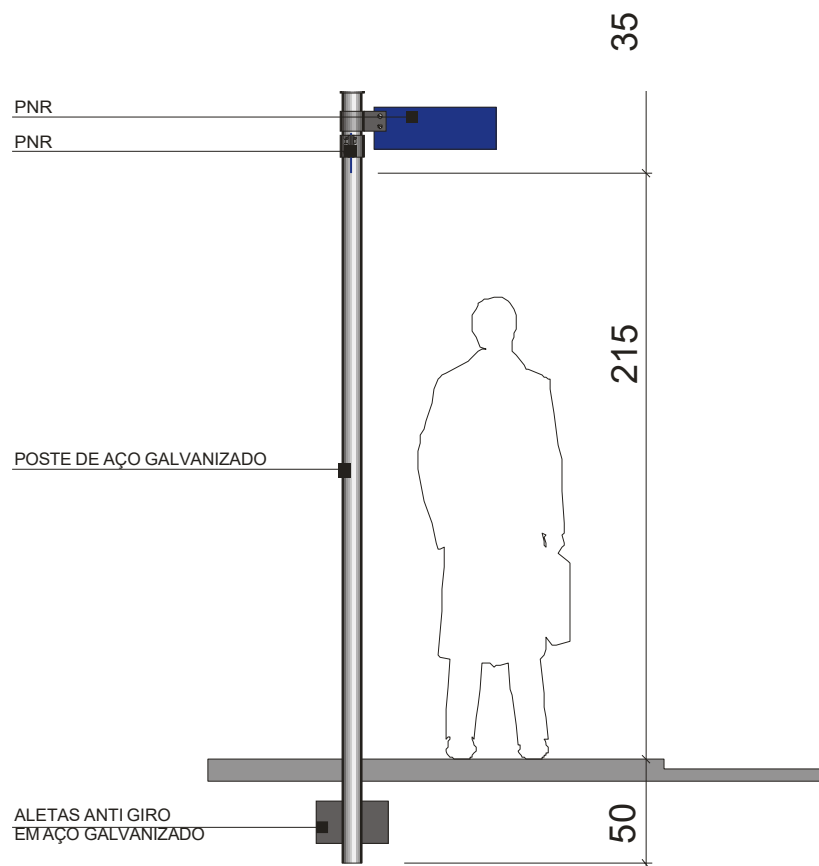
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SISTEMA DE NOMENCLATURA DE VIAS E LOGRADOUROS E PÚBLICOS
PNR – Placa de Nomenclatura de Rua

05/08

PNR



VISTA

MODELO DE INSTALAÇÃO DAS PLACAS DE NOMENCLATURA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (PNR)



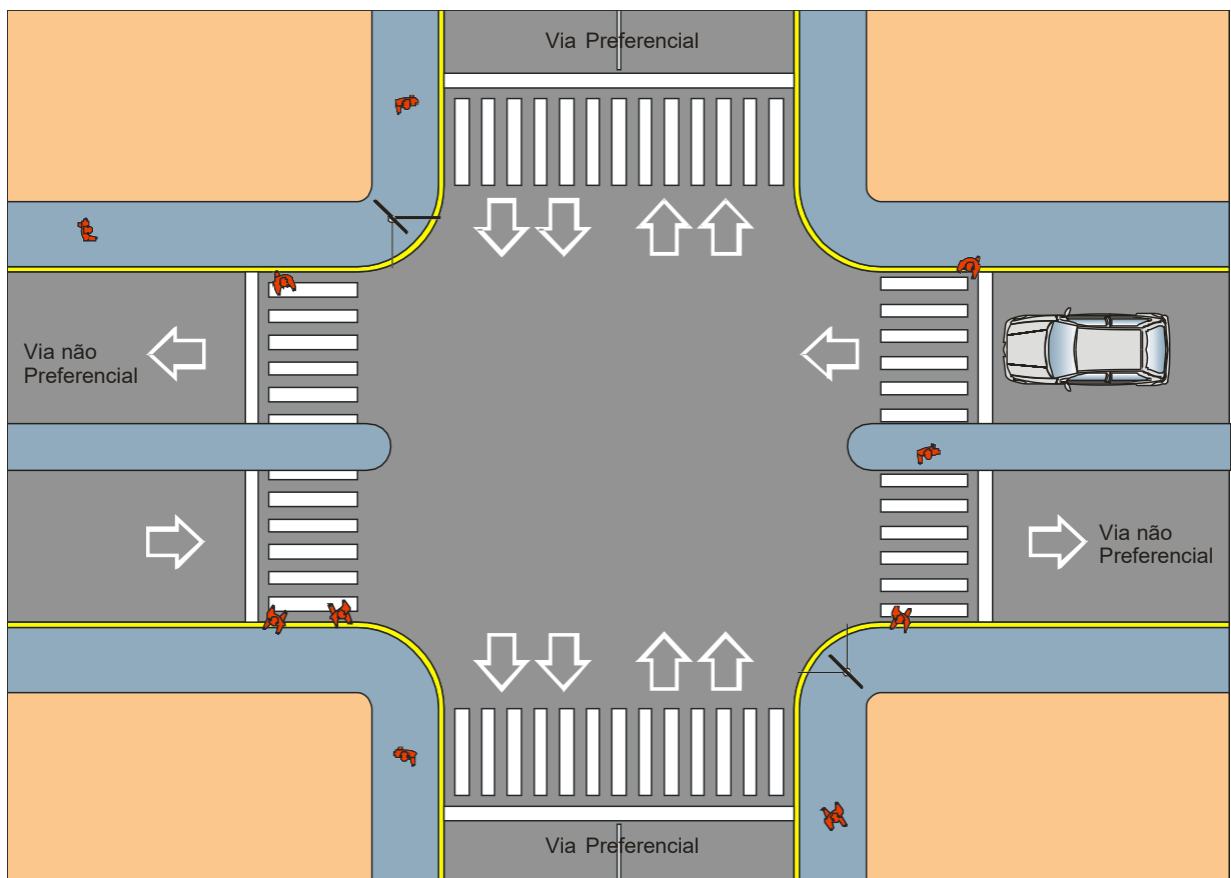
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SISTEMA DE NOMENCLATURA DE VIAS E LOGRADOUROS E PÚBLICOS
PNR – Placa de Nomenclatura de Rua

06/08

PNR



MODELO DE INSTALAÇÃO DAS PLACAS DE NOMENCLATURA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (PNR) EM CRUZAMENTOS DO TIPO:
“VIA PREFERENCIAL x VIA NÃO PREFERENCIAL”.



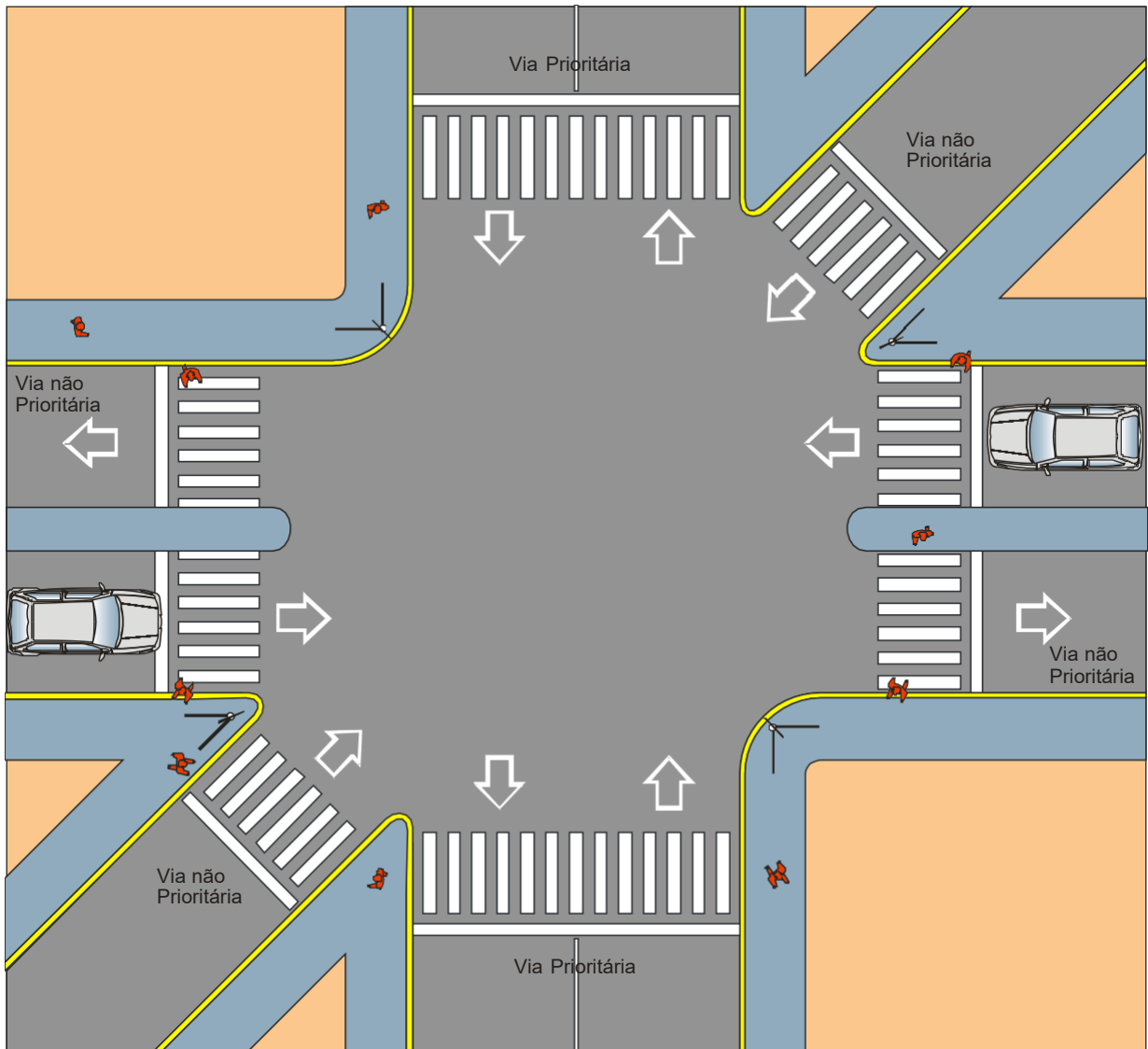
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SISTEMA DE NOMENCLATURA DE VIAS E LOGRADOUROS E PÚBLICOS
PNR – Placa de Nomenclatura de Rua

07/08

PNR



MODELO DE INSTALAÇÃO DAS PLACAS DE NOMENCLATURA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (PNR) EM CRUZAMENTOS DO TIPO:
“VIA NÃO PREFERENCIAL x VIA PREFERENCIAL x VIA NÃO PREFERENCIAL”.

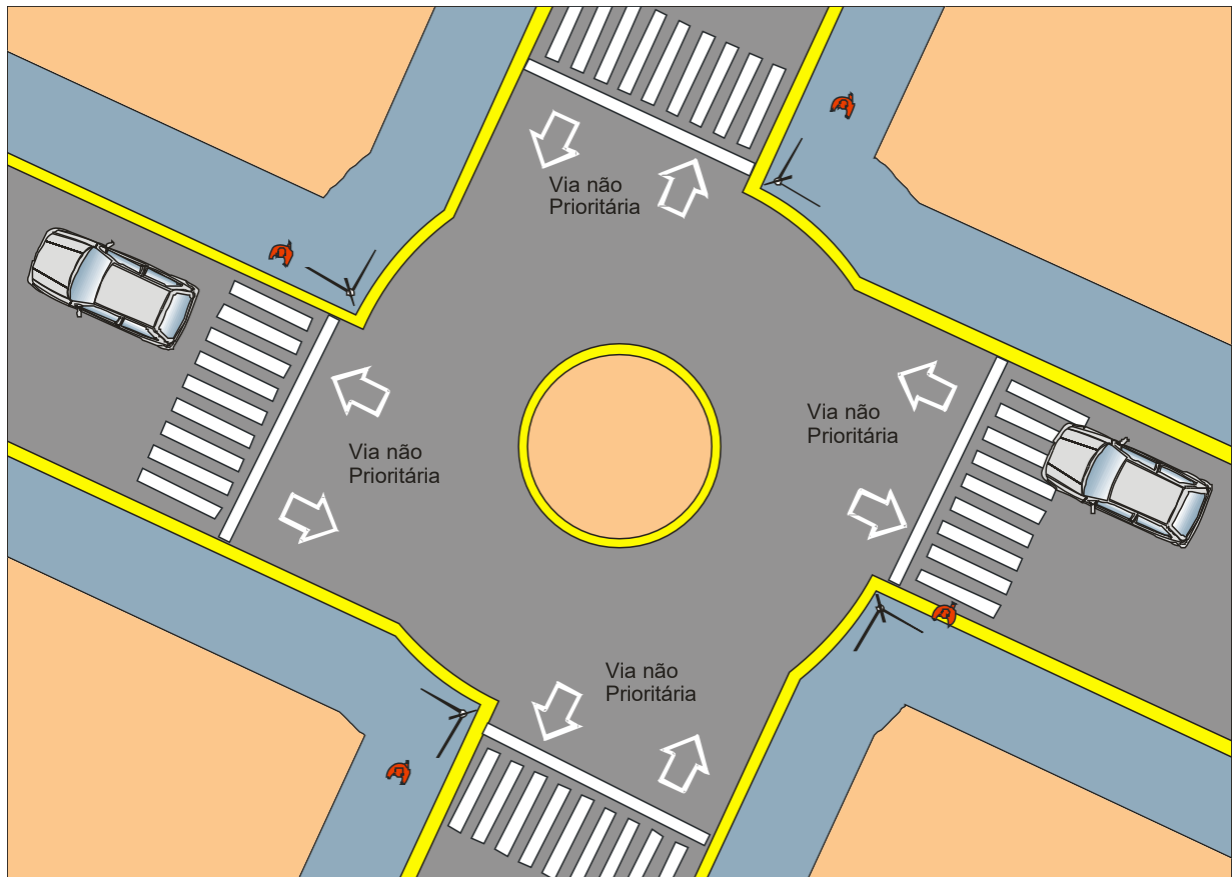


PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SISTEMA DE NOMENCLATURA DE VIAS E LOGRADOUROS E PÚBLICOS
PNR – Placa de Nomenclatura de Rua

08/08
PNR



MODELO DE INSTALAÇÃO DAS PLACAS DE NOMENCLATURA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (PNR) E PLACAS DE PUBLICIDADE (PP) EM CRUZAMENTOS DO TIPO: “VIAS NÃO PREFERENCIAIS EM ROTATÓRIA”

GERALDO BRUNORO ESTEVES:
0435992970
6

Assinado digitalmente por GERALDO BRUNORO ESTEVES 0435992970
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Impressional, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREOS, OU=RPB e CPF AT, CN=GERALDO BRUNORO ESTEVES 0435992970
Resolvido: Eu sou o autor deste documento
Localização: 2024/08/08 12:10:33-03187
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

GERALDO BRUNORO ESTEVES
CREA-ES 033738/D

31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUA DO OUTRO LADO DA AVENIDA BEIRA RIO	SINAPI - Data Base: Outubro/ 2022	
LOCAL:	CENTRO - VARGEM ALTA - ES	BDI DE 29,63%	L.S. = 86,32%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT	P. ITEM	P.TOTAL
1		INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					
1.1	CPU 01	Placa de obra nas dimensões de 2,00 x 4,00	m2	8,00	R\$ 311,16	2.489,28	
1.2	SINAPI 93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m2	10,90	R\$ 1.267,12	13.811,61	
		SUBTOTAL DO ITEM					16.300,89
2		REDE DE DRENAGEM					
2.1	SINAPI 95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	72,43	R\$ 162,13	11.743,08	
2.2	CPU 02	Caixa ralo em blocos pré-moldados e grelha articulada em FFA em Vias Urbanas	und	8,00	R\$ 1.967,67	15.741,36	
2.3	SINAPI 101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m³	7,96	R\$ 369,11	2.938,12	
2.4	CPU 03	Corpo BDTC (grota) diâmetro 1,00 m CA-1 MF exclusive escavação e reaterro, inclusive transporte do tubo em Vias Urbanas	m	21,10	R\$ 1.902,07	40.133,68	
2.5	CPU 04	Boca de concreto ciclópico para BDTC diâmetro 1,00 m	und	2,00	R\$ 5.765,75	11.531,50	
2.6	SINAPI 101233	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	m3	36,21	R\$ 10,68	R\$ 386,72	
2.7	SINAPI 93361	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/20	m3	19,15	R\$ 24,54	R\$ 469,94	
2.8	CPU 05	Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,40 m	und	16,00	R\$ 543,71	R\$ 8.699,36	
		SUBTOTAL DO ITEM					91.643,76
3		PAVIMENTAÇÃO					
3.1	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	3.258,70	R\$ 2,92	9.515,40	
3.2	SINAPI 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	845,86	R\$ 65,39	55.310,79	
3.3	SINAPI 92399	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	m²	2.822,76	R\$ 108,41	306.015,41	
3.4	SINAPI 102481	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	10,62	R\$ 788,80	8.377,06	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUA DO OUTRO LADO DA AVENIDA BEIRA RIO	SINAPI - Data Base: Outubro/ 2022	
LOCAL:	CENTRO - VARGEM ALTA - ES	BDI DE 29,63%	L.S. = 86,32%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT	P. ITEM	P.TOTAL
3.5	SINAPI 94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	483,94	R\$ 144,71	70.030,96	
3.6	CPU 06	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	80,65	R\$ 101,20	8.161,78	
3.7	CPU 07	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	60,00	R\$ 27,87	1.672,20	
3.8	SINAPI 96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1.334,00	R\$ 13,66	18.222,44	
3.9	SINAPI 103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_0	m3	10,62	R\$ 325,48	3.456,60	
SUBTOTAL DO ITEM							480.762,64
4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA/ ATERRO					
4.1	CPU 08	Sinalização horizontal - taxa 0,6 l/m², tudo incluído	m²	44,26	R\$ 27,92	1.235,74	
4.2	CPU 09	Sinalização vertical, inclusive transporte de placa sinalização e madeira	m²	2,34	R\$ 772,37	1.807,35	
SUBTOTAL DO ITEM							3.043,09
5		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
5.1	Composição 10	Administração local do canteiro de obras	und	1,00	R\$ 11.497,65	11.497,65	
SUBTOTAL DO ITEM							11.497,65
VALOR TOTAL COM BDI 29,63% INCLUSO							603.248,03

Vargem Alta - ES, 26 de outubro de 2022.

GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL - CREA ES 33738/D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUA DO OUTRO LADO DA AVENIDA BEIRA RIO

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS			
1.1	Placa de obra nas dimensões de 3,0 x 6,0 m, padrão DER-ES	m ²	8,00	(2,00 X 4,00 m) = 8,00 m ²
1.2	Barracão em chapa compensada 12mm e pont. 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas fibrocimento 6mm, incl. ponto de luz	m ²	10,90	(3,30 x 3,30 m) = 10,90 m ²
2	REDE DE DRENAGEM			
2.1	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	72,43	Total=2,00+3,63+4,00+4,44+4,00+10,00+2,00+10,00+2,50+10,00+9,86+10,00=72,43m
2.2	Caixa ralo em blocos pré-moldados e grelha articulada em FFA em Vias Urbanas	und	8,00	8 unidades
2.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m ³	7,96	Total=2,00+3,63+4,00+4,44+4,00+10,00+2,00+10,00+2,50+10,00+9,86+10,00=72,43m x 0,11= 7,96m ³
2.4	Corpo BDTC (grota) diâmetro 1,00 m CA-1 MF exclusive escavação e reaterro, inclusive transporte do tubo em Vias Urbanas	m	21,10	Total= 21,10 m
2.5	Boca de concreto ciclópico para BDTC diâmetro 1,00 m	und	2,00	Total= 2,00 unidades
2.6	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M ³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M ³ , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	m ³	36,21	Total= 2,00+3,63+4,00+4,44+4,00+10,00+2,00+10,00+2,50+10,00+9,86+10,00=72,43m x 0,50m=36,21 m ² x 1,00m=36,21 m ³
2.7	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/20	m ³	19,15	Total= 2,00+3,63+4,00+4,44+4,00+10,00+2,00+10,00+2,50+10,00+9,86+10,00=72,43m x 0,50m=36,21 m ² x 1,00m=36,21 m ³ - (7,96 + 9,10)= 19,15 m ³
2.8	Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,40 m	und	16,00	Tortal=16,00 und
3	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	RÉGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m ²	3.258,70	Total= 2822,76+ 435,94m ² = 3258,70m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUA DO OUTRO LADO DA AVENIDA BEIRA RIO

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	845,86	Total= 4,38+35,47+15,01+19,95+15,46+29,93+39,73+24,26 +28,32+35,86+16,71+42,53+15,38+21,5+22,18+6,76 +8,52+21,19+20+10,45+11,38+34,48+5,42+14,04+4 6,87+52,7+34,73+27,89+24,36+10,3+30,11+30,11+5 5,72+17,82+16,34=845,86 m
3.3	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	m ²	2.822,76	Total= 2955,54 m ² (valor retirado em projeto via auto cad) - (442,60 x 0,30)= 2822,76 m ²
3.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	10,62	Total=12,84+17,61+22,74+23,11+5,41+14+46,87+52,69+62,60+24,35+71,40+54,82+17,82+16,34= 442,60 m x 0,30= 132,78 m ² x 0,08= 10,62 m ³
3.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	483,94	Total= =15,01+19,95+55,46+29,93+39,73+24,26+28,32+35,86+16,71+42,53+15,38+21,5+22,18+6,76+8,52+21,19=403,29 x 1,20= 483,94 m ²
3.6	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m ²	80,65	Total= =15,01+19,95+55,46+29,93+39,73+24,26+28,32+35,86+16,71+42,53+15,38+21,5+22,18+6,76+8,52+21,19=403,29 x 0,20= 80,65 m ²
3.7	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m ²	60,00	Total= 50,00x 1,20= 60,00 m ²
3.8	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	1.334,00	Total= 1334,00 m ³
3.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_0	m ³	10,62	Total=12,84+17,61+22,74+23,11+5,41+14+46,87+52,69+62,60+24,35+71,40+54,82+17,82+16,34= 442,60 m x 0,30= 132,78 m ² x 0,08= 10,62 m ³
4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA/ ATERRO			
4.1	Sinalização horizontal - taxa 0,6 l/m ² , tudo incluído	m ²	44,26	Total= 442,60x 0,10= 44,26 m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUA DO OUTRO LADO DA AVENIDA BEIRA RIO

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
4.2	Sinalização vertical, inclusive transporte de placa sinalização e madeira	m ²	2,34	<p>Área das placas circulares: $0,196\text{m}^2 \times 4,00 \text{ placas} = 0,784\text{m}^2$</p> <p>Área das placas octagonais: $0,30\text{m}^2 \times 4,00 \text{ placas} = 1,2\text{m}^2$</p> <p>identificação das ruas= $(0,30 \times 0,60) \times 2,00 \text{ und} = 0,36 \text{ m}^2$</p> <p>Area total: $2,34\text{m}^2$</p>
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
5.1	Administração local do canteiro de obras	UND	1,00	1,00 UNIDADE

Vargem Alta - ES, 26 de outubro de 2022.

GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL - CREA ES 33738/D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUA DO OUTRO LADO DA AVENIDA BEIRA RIO

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO/SERVIÇO

SERVIÇO:	ITEM 1.1	Referencial: 020305 – IOPES	Placa de obra nas dimensões de 2,00 x 4,00			UNIDADE:	M2
(A) Equipamento		Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário
					(A) Total:	R\$	-
(B) Mão de Obra		Encargos	Sal. Hora	Coeficiente		Custo Horário	
CARPINTEIRO AUXILIAR		128,33%	18,95	0,50		9,48	
SERVENTE DE OBRAS		128,33%	14,07	0,50		7,04	
					(B) Total:	R\$	16,51
Itens de Incidência		%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo	
Ferramentas Manuais						R\$ -	
Produção (C)		1,00					
CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C					R\$	16,51	
(D) Materiais		Unidade	Custo Unitário	Coeficiente		Custo	
SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU		M	5,46	0,25		1,37	
PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA		M	13,08	1,50		19,62	
PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27		KG	17,28	0,13		2,16	
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL)		M2	200,38	1,00		200,38	
					(D) Total:	R\$	223,53
(E) Serviços		Unidade	Custo Unitário	Coeficiente		Custo	
					(E) Total:	R\$	-

Custo Direto	R\$	240,04
BDI = 29,63%	R\$	71,12
Valor Total do Serviço	R\$	311,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUA DO OUTRO LADO DA AVENIDA BEIRA RIO

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO/SERVIÇO

SERVIÇO:	ITEM	Referencial: janeiro/2022 41241 DER-ES	Caixa ralo em blocos pré-moldados e grelha articulada em FFA em Vias Urbanas			UNIDADE:	UND
(A) Equipamento		Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário
					(A) Total:	R\$	-
(B) Mão de Obra		Encargos	Sal. Hora	Coeficiente		Custo Horário	
Encarregado de O.A.C		128,33%	28,48	0,50		14,24	
Pedreiro de O.A.C.		128,33%	15,63	1,50		23,45	
					(B) Total:	R\$	37,69
Itens de Incidência		%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo	
Ferramentas Manuais		5%				R\$ 1,88	
Produção (C)		0,83					
CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C					R\$	47,67	
(D) Materiais		Unidade	Custo Unitário	Coeficiente		Custo	
Grelha articulada, inclusive caixilho em ferro fundido		UND	447,56	1,00		447,56	
					(D) Total:	R\$	447,56
(E) Serviços		Unidade	Custo Unitário	Coeficiente		Custo	
Alvenaria de bloco (39 x 19 x 19) cm espessura 19 cm, inclusive fornecimento e transporte do bloco, areia e cimento		M2	86,16	3,696		318,45	
Argamassa cimento e areia traço 1:4, tudo incluído		M3	408,87	0,055		22,49	
Concreto estrutural fck = 15,0 MPa, tudo incluído		M3	542,6	0,651		353,23	
Escavação mecânica em material de 1ª cat. H= 1,50 a 3,00 m		M3	17,80	3,00		53,40	
Formas planas de madeirite meso e superestrutura com 2 reaproveitamentos esp. = 17 mm, inclusive fornecimento e transporte das madeiras		M2	74,03	0,88		65,15	
Reaterro de cavas c/ compactação mecânica (compactador manual)		M3	38,12	1,70		64,80	
					(E) Total:	R\$	877,52
					Custo Direto	R\$	1.372,75
					Item reajustado data base outubro de 2022	R\$	1.517,91
					BDI = 29,63%	R\$	449,76
					Valor Total do Serviço	R\$	1.967,67





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUA DO OUTRO LADO DA AVENIDA BEIRA RIO

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO/SERVIÇO

SERVIÇO:	ITEM 4.1	Referencial: janeiro/2022 DER-ES 40146	Sinalização horizontal - taxa 0,6 l/m ² , tudo incluído	UNIDADE:	m2
----------	----------	--	--	----------	----

(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário
Automóvel Utilitário - VW/ Kombi (flex)	1,00	0,40	0,60	161,5	35,98	86,18
Demarcador de faixas a gasolina referência	1,00	1,00	0,0000	236,04	102,90	236,04
				(A) Total:	R\$	322,22

(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horário	
Encarregado de pavimentação	128,33%	28,48	2,00	56,96	
Servente	128,33%	12,60	8,00	100,80	
				(B) Total:	R\$ 157,76

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais	5%				R\$ 7,88

Produção (C)	300,00	R\$	1,63
---------------------	--------	------------	-------------

(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo	
Micro-esfera (preço médio)	KG	16,21	0,385	6,24	
Tinta base água (preço médio)	BD	623,16	0,0010	0,62	
Tinta para demarc.viária à base de resina acrílica emuls. água (Preço médio)	BD	318,42	0,0333	10,60	
				(D) Total:	R\$ 17,46

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo	
				(E) Total:	R\$ -

(F) Transporte	Unidade	Fórmula	Custo	Consumo	Custo Unitário
Transp. de Micro-esfera (preço médio)	TON	0,695XP + 0,723XR	-	0,0004	-
Transp. de Tinta	TON	0,695XP + 0,723XR	-	0,0001	-
Transp. de Tinta borracha clorada (preço médio)	TON	0,695XP + 0,723XR	-	0,0006	-
				(F) Total:	R\$ -

Custo Direto	R\$	19,09
Item reajustado data base outubro de 2022	R\$	21,54
BDI = 29,63%	R\$	6,38
Valor Total do Serviço	R\$	27,92





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUA DO OUTRO LADO DA AVENIDA BEIRA RIO

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO/SERVIÇO

SERVIÇO:	ITEM 4.2	Referencial: janeiro/2022 DER-ES 40145	Sinalização vertical, inclusive transporte de placa sinalização e madeira	UNIDADE:	m2
----------	----------	--	--	----------	----

(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário
(A) Total:						R\$ -

(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horário
Encarregado de pavimentação	128,33%	28,48	0,30	8,54
Servente	128,33%	12,60	1,00	12,60
(B) Total:				R\$ 21,14

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais	5%				R\$ 1,06

Produção (C)	
	1,00
R\$ 22,20	

(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
Caibros 7 X 7 cm	M	6,09	4,000	24,36
Placa sinalização pronta - chapa de ferro N. 20	M2	519,75	1,0000	519,75
(D) Total:				R\$ 544,11

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
Escavação manual furos, valetas mat. 1ª cat. H= 0,00 a 1,50 m (dim. reduz.)	M3	83,93	0,04	3,35
Reaterro de cavas c/ compactação manual (apiloamento) (dim. reduz.)	M3	86,92	0,0336	2,92
(E) Total:				R\$ 6,27

(F) Serviços	Unidade	Fórmula	Custo	Consumo	Custo Unitário
Transp. de Caibros 8 X 8 cm	TON	0,695XP + 0,723XR	27,80	0,0205	-
Transp. de Tinta	TON	0,695XP + 0,723XR	27,80	0,013	-
(F) Total:					R\$ -



Custo Direto	R\$	572,58
Item reajustado data base outubro de 2022	R\$	595,83
BDI = 29,63%	R\$	176,54
Valor Total do Serviço	R\$	772,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUA DO OUTRO LADO DA AVENIDA BEIRA RIO

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO/SERVIÇO

SERVIÇO:	ITEM 2.5	Referencial: janeiro/2022 DER-ES 40537	Boca de concreto ciclópico para BDTC diâmetro 1,00 m	UNIDADE:	und
----------	----------	--	---	----------	-----

(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário
				(A) Total:	R\$	-

(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horário		
				(B) Total:	R\$	-

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais	5%				

Produção (C)	300,00
---------------------	--------

(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo		
Formas planas de madeira com 02 (dois) reaproveitamentos, inclusive fornecimento e transporte das madeiras	m ²	89,84	21,080	1.893,82		
Concreto ciclópico com 70% concreto 15,0 MPa e 30% de pedra de mão, tudo incluído	m ³	416,9	5,106	2.128,69		
				(D) Total:	R\$	4.022,51

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo		
				(E) Total:	R\$	-

(F) Transporte	Unidade	Fórmula	Custo	Consumo	Custo Unitário	
Transp. de Areia média jazida c/ carreg.	TON	0,695XP + 0,723XR	-	0,0004	-	
				(F) Total:	R\$	-



Custo Direto	R\$	4.022,51
Item reajustado data base outubro de 2022	R\$	4.447,85
BDI = 29,63%	R\$	1.317,90
Valor Total do Serviço	R\$	5.765,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUA DO OUTRO LADO DA AVENIDA BEIRA RIO

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO/SERVIÇO

SERVIÇO:	ITEM 2.4	Referencial: janeiro/2022 DER-ES 42734	Corpo BDTC (grota) diâmetro 1,00 m CA-1 MF exclusive escavação e reaterro, inclusive transporte do tubo em Vias Urbanas	UNIDADE:	m
----------	----------	--	---	----------	---

(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário
Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 924H (1,9 m3) (cab + ar) ou equivalente	1,00	0,20	0,80	291,36	88,9	129,39
				(A) Total:	R\$	129,39

(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horário	
Encarregado de O.A.C.	128,33	28,48	1,00	28,48	
Pedreiro de O.A.C.	128,33	15,63	4,00	62,52	
Servente	128,33%	12,60	8,00	100,8	
				(B) Total:	R\$ 191,80

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais	5%				R\$ 9,59

Produção (C)	0,83
R\$ 398,53	

(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo	
Tubo de concreto armado D=1,00m CA-1 MF reaproveitamentos, inclusive fornecimento e transporte das madeiras	m	451,15	2,000	902,30	
				(D) Total:	R\$ 902,30

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo	
Argamassa cimento e areia traço 1:4, tudo incluído	m3	408,87	0,064	26,16	
				(E) Total:	R\$ 26,16

(F) Transporte	Unidade	Fórmula	Custo	Consumo	Custo Unitário
Transp. de Areia média jazida c/ carreg.	TON	0,695XP + 0,723XR	-	0,0004	-
				(F) Total:	R\$ -

Custo Direto	R\$	1.326,99
Item reajustado data base outubro de 2022	R\$	1.467,31
BDI = 29,63%	R\$	434,76
Valor Total do Serviço	R\$	1.902,07





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUA DO OUTRO LADO DA AVENIDA BEIRA RIO

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO/SERVIÇO

SERVIÇO:	ITEM 3.6	Referencial: jANEIRO/2022 DER-ES 200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	UNIDADE:	m2
----------	----------	---	--	----------	----

(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário
				(A) Total:	R\$	-

(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horário	
LADRILHISTA - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33	16,96	0,30	5,088	
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	128,33	12,58	0,20	2,516	
				(B) Total:	R\$ 7,60

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais	5%				

Produção (C)	300,00
---------------------	--------

(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo	
CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I (LABOR)	KG	0,81	4,8	3,888	
LADRILHO HIDRÁULICO PASTILHADO 20X20CM COLORIDO (LABOR)	M2	50,83	1,1	55,913	
				(D) Total:	R\$ 59,80

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo	
				(E) Total:	R\$ -

(F) Transporte	Unidade	Fórmula	Custo	Consumo	Custo Unitário
Transp. de Areia média jazida c/ carreg.	TON	0,695XP + 0,723XR	-	0,0004	-
				(F) Total:	R\$ -

Custo Direto	R\$	67,41
Item reajustado data base outubro de 2022	R\$	78,07
BDI = 29,63%	R\$	23,13
Valor Total do Serviço	R\$	101,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUA DO OUTRO LADO DA AVENIDA BEIRA RIO

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO/SERVIÇO

SERVIÇO:	ITEM 3.7	Referencial: jANEIRO/2022 DER-ES 010201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	UNIDADE:	m2
----------	----------	---	--	----------	----

(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário
				(A) Total:	R\$	-

(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horário	
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33	16,96	0,13	2,2048	
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	128,33	12,58	1,30	16,354	
				(B) Total:	R\$ 18,56

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais	5%				

Produção (C)	300,00
--------------	--------

(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo	
				(D) Total:	R\$ -

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo	
				(E) Total:	R\$ -

(F) Transporte	Unidade	Fórmula	Custo	Consumo	Custo Unitário
Transp. de Areia média jazida c/ carreg.	TON	0,695XP + 0,723XR	-	0,0004	-
				(F) Total:	R\$ -

Custo Direto	R\$	18,56
Item reajustado data base outubro de 2022	R\$	21,50
BDI = 29,63%	R\$	6,37
Valor Total do Serviço	R\$	27,86





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DETALHAMENTO ÍNDICE DE REAJUSTE DER-ES (RODOVIAS)

**PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUA DO OUTRO LADO DA AVENIDA BEIRA RIO
CENTRO - VARGEM ALTA - ES**

ITENS DE DRENAGEM

ÍNDICE JANEIRO/2022: 402,109
ÍNDICE OUTUBRO/2022: 444,628

ÍNDICE DE REAJUSTE PARA ATUALIZAÇÃO DATA BASE OUTUBRO DE 2022: $444,628/402,109=$ **1,105739986**

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

ÍNDICE JANEIRO/2022: 390,828
ÍNDICE OUTUBRO/2022: 441,039

ÍNDICE DE REAJUSTE PARA ATUALIZAÇÃO DATA BASE OUTUBRO DE 2022: $441,039/390,828=$ **1,128473395**

SINALIZAÇÃO VERTICAL

ÍNDICE JANEIRO/2022: 250,845
ÍNDICE OUTUBRO/2022: 261,029

ÍNDICE DE REAJUSTE PARA ATUALIZAÇÃO DATA BASE OUTUBRO DE 2022: $261,029/250,845=$ **1,040598776**

PAVIMENTAÇÃO

ÍNDICE JANEIRO/2022: 464,475
ÍNDICE OUTUBRO/2022: 537,964

ÍNDICE DE REAJUSTE PARA ATUALIZAÇÃO DATA BASE OUTUBRO DE 2022: $537,964/464,475=$ **1,158219495**

GERALDO BRUNORO ESTEVES
CREA-ES 033738/D

ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

Mês de Referência: novembro de 2022.

DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES		01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	VARIAÇÃO NO MÊS	ACUMULADO NO ANO	VARIAÇÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
TERRAPLENAGEM	DEZ/2000=100	418,937	428,940	446,506	459,168	470,374	478,798	491,416	488,816	488,757	486,977	487,167		0,039	19,142	20,711
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	DEZ/2000=100	440,141	440,764	444,002	455,031	468,052	474,808	481,095	477,218	474,553	475,046	476,748		0,358	9,759	10,576
PAVIMENTAÇÃO	DEZ/2000=100	464,475	471,533	480,741	491,870	503,210	514,260	524,435	527,266	529,532	537,964	540,015		0,381	18,380	21,087
CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)	DEZ/2000=100	258,009	259,050	259,785	259,913	260,548	263,502	266,491	269,720	270,288	271,372	273,773		0,885	6,465	6,641
DRENAGEM	DEZ/2000=100	402,109	404,604	409,165	416,353	425,247	430,113	439,139	441,884	443,913	444,628	445,735		0,249	12,508	13,395
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	DEZ/2000=100	390,828	398,173	401,706	415,699	420,906	426,335	430,588	431,853	435,515	441,039	442,777		0,394	14,134	15,525
PAVIMENTOS CONCRETO CIMENTO PORTLAND	DEZ/2000=100	354,149	355,681	361,036	371,453	383,748	390,995	401,728	405,895	411,298	411,979	412,440		0,112	18,522	19,886
CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	DEZ/2000=100	363,096	366,153	371,981	377,024	382,672	386,917	395,976	399,944	401,681	403,089	404,057		0,240	12,974	13,813
LIGANTES BETUMINOSOS	DEZ/2000=100	1076,851	1144,853	1144,535	1188,729	1133,621	1136,543	1154,301	1142,910	1037,655	962,455	947,950		-1,507	-12,153	-11,871
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (SEM AÇO)	DEZ/2000=100	413,595	416,323	420,826	433,981	448,168	453,190	462,968	463,469	465,110	465,188	466,407		0,262	14,408	15,491
IGP - DI	AGO/1994=100	1110,398	1127,077	1153,777	1158,546	1166,542	1173,831	1169,426	1162,956	1148,811	1141,733	1139,734		-0,175	4,708	6,020
ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO	AGO/1994=100	969,184	972,904	981,244	990,543	1013,164	1034,824	1043,760	1044,679	1045,616	1046,896	1050,701		0,363	9,184	9,562
VERGALHÕES E ARAMES DE AÇO CARBONO	AGO/1994=100	1505,636	1469,069	1429,642	1453,036	1554,298	1601,795	1574,989	1531,015	1472,642	1447,983	1440,203		-0,537	-4,118	-6,741
PRODUTOS SIDERÚRGICOS	DEZ/2007=100	389,187	384,447	381,225	395,425	407,281	409,680	401,756	393,151	384,074	376,701	370,619		-1,615	-6,507	-8,200
PRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO	MAR/1999=100	518,969	522,042	535,009	544,138	551,513	563,638	557,926	536,118	517,315	508,887	510,995		0,414	-1,080	-0,282
SINALIZAÇÃO VERTICAL	MAI/2005=100	250,845	256,301	260,703	262,058	260,731	262,103	263,211	263,971	262,282	261,029	262,731		0,652	5,444	7,155
ASFALTO DILUÍDO	DEZ/2000=100	1101,867	1206,383	1178,584	1225,550	1165,288	1161,980	1182,779	1170,016	1057,262	946,947	945,951		-0,105	-15,095	-15,958
CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO (CAP 7 e 20)	DEZ/2000=100	1154,632	1230,558	1229,464	1278,483	1220,988	1221,650	1239,637	1227,417	1106,327	1027,438	1011,410		-1,560	-12,770	-12,480
EMULSÕES (RR1C E RR2C)	DEZ/2000=100	1001,860	1059,375	1062,023	1101,478	1059,558	1064,939	1083,695	1071,537	984,135	927,199	913,364		-1,492	-8,779	-8,225
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	DEZ/2016=100	128,672	129,938	131,614	133,165	134,235	136,047	137,926	137,878	138,470	138,236	138,680		0,321	9,090	9,994
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	DEZ/2016=100	153,968	156,533	167,021	173,147	179,190	184,294	187,871	183,736	184,317	182,909	182,224		-0,375	20,388	22,153
OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	DEZ/2016=100	145,521	147,278	151,252	153,740	157,165	159,567	162,590	162,140	161,736	161,486	161,736		0,155	12,880	14,105
EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA	DEZ/2018=100	165,864	173,582	173,873	179,488	175,407	177,457	181,048	178,906	168,254	160,911	158,592		-1,441	-4,183	-2,829
ASFALTO MODIFICADO POR POLÍMERO	DEZ/2018=100	168,514	176,337	175,760	181,443	174,889	175,193	177,804	176,125	162,217	153,156	150,127		-1,978	-11,008	-10,402
EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO	DEZ/2018=100	163,201	170,131	171,168	174,141	170,518	172,675	176,135	175,627	166,162	158,576	157,682		-0,564	-3,643	-2,335
ASFALTO BORRACHA	DEZ/2018=100	175,847	185,299	185,105	191,686	184,044	184,300	187,427	185,494	169,750	160,764	157,366		-2,113	-10,613	-10,290
SUPERESTRUTURA DE PASSARELAS METÁLICAS	JUL/2021=100	110,844	111,745	112,699	116,718	121,533	121,223	122,872	120,173	117,660	118,421	119,653		1,041	9,002	10,425

O reajustamento dos serviços deve ser realizado de acordo com a Instrução Normativa nº 59/2021, de 17 de setembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 178 em 20 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	NÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
GRUPO 1			
1.1	INSS	0,00%	0,00%
1.2	SESI	2,10%	1,50%
1.3	SENAI	1,40%	1,00%
1.4	INCRA	0,28%	0,20%
1.5	SEBRAE	0,84%	0,60%
1.6	Salario Educação	3,50%	2,50%
1.7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	4,20%	3,00%
1.8	FGTS	11,20%	8,00%
1.9	SECONDI	1,40%	1,00%
TOTAL GRUPO 1		24,92%	17,80%
GRUPO 2			
2.1	Repouso Semanal Remunerado	25,13%	-
2.2	Feridos	6,05%	-
2.3	Auxílio - Enfermidade	1,29%	0,69%
2.4	13º Salário	15,47%	8,33%
2.5	Licença Paternidade	0,11%	0,06%
2.6	Faltas Justificadas	1,04%	0,56%
2.7	Dias de Chuvas	2,07%	-
2.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,17%	0,09%
2.9	Férias Gozadas	16,67%	8,98%
2.10	Salário Maternidade	0,04%	0,02%
TOTAL GRUPO 2		68,04%	18,73%
GRUPO 3			
3.1	Aviso Prévio Indenizado	10,41%	5,63%
3.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,25%	0,13%
3.3	Férias Indenizadas	3,50%	1,89%
3.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	7,03%	3,80%
3.5	Indenização Adicional	0,88%	0,47%
TOTAL GRUPO 3		22,07%	11,92%
GRUPO 4			
4.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	12,40%	3,33%
4.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,90%	0,47%
TOTAL GRUPO 4		13,30%	3,80%
TOTAL GRUPOS 1, 2, 3, e 4		128,33%	52,25%

Vargem Alta-ES, 30 de agosto de 2022.

GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENG. CIVIL CREA-ES N° 033738/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PAV'S E DRENAGEM DE VIAS

LOCAL: JACIGUÁ- VARGEM ALTA - ES.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO AUXILIAR

Item 5		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						Unidade
5.1	Administração do canteiro de obra						UND	
CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	QUANTIDADE	TOTAL	
90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	1,00	102,03	102,03	25,00	2.550,75	
90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	1,00	32,42	32,42	102,00	3.306,84	
90781 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	26,51	26,51	80,00	2.120,80	
0244 SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	H	1,00	11,14	11,14	80,00	891,20	
TOTAL A							8.869,59	

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		8.869,59
MATERIAIS (TOTAL B)		-
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
BDI ADERIDO	29,63%	2.628,06
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO	128,33%	
SUBTOTAL		11.497,65
TOTAL		11.497,65

Vargem Alta - ES, 26 de outubro de 2022.

GERALDO BRUNORO ESTEVES
CREA-ES 033738/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Prefeitura Municipal de Vargem Alta	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUA DO OUTRO LADO DA AVENIDA BEIRA RIO LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES	Prazo: 180 dias
-------------------------------------	---	---	------------------------

Item	Serviços	Valor	Inc. %							Valor Total Serviços
				120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	
1	PROCESSO LICITATÓRIO		0,00							0,00
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	16.300,89	2,70	16.300,89						16.300,89
3	REDE DE DRENAGEM	91.643,76	15,19			30.547,92	30.547,92	30.547,92		91.643,76
4	PAVIMENTAÇÃO	480.762,64	79,70		96.152,53	96.152,53	96.152,53	96.152,53	96.152,53	480.762,64
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA/ ATERRO	3.043,09	0,50		-956,91				4.000,00	3.043,09
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	11.497,65	1,91	1.916,28	1.916,28	1.916,28	1.916,28	1.916,28	1.916,28	11.497,65
Valor das Parcelas		603.248,03	100,00	18.217,17	97.111,89	128.616,72	128.616,72	128.616,72	102.068,80	603.248,03
Valor Acumulado				18.217,17	115.329,06	243.945,78	372.562,51	501.179,23	603.248,03	

Responsável Técnico: GERALDO BRUNORO ESTEVES ENGENHEIRO CIVIL CREA-ES 33738/D	Data: 22/03/2022	Administração: ELIESER RABELLO Prefeito Municipal
--	-------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUA DO OUTRO LADO DA AVENIDA BEIRA RIO

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES

INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

A placa de obra nas dimensões de 2,00 x 4,00 metros no padrão SEDURB, deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado e fixada por pontaletes de madeira 8x8 cm e deverá constar as logomarcas do Governo de Estado e do Governo Municipal, além das seguintes inscrições: nome, valor e prazo de execução do empreendimento, identificação da empresa executora e do responsável técnico pela mesma.

O barracão destinado ao almoxarifado deverá ter área de 10.90 m² e deverá ser confeccionado em chapa de compensado de 12mm de espessura e pontaletes de madeira 8x8cm, com piso de cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm; deverá ser instalado um ponto de luz com luminária fluorescente 2x40 W - 127 V completa e ponto de interruptor de sobrepôr de uma tecla simples.

REDE DE DRENAGEM

Todas as escavações para abertura de cavas para a rede de drenagem deverá ser executada mecanicamente empregando retroescavadeira considerando o solo em material de 1a. Categoria, bem como todo aterro e/ou reaterro deverá ser compactado utilizando compactador de placa vibratória com reaproveitamento do material escavado.

Deverão ser executados berços em brita 01 para as redes de BSTC com diâmetro 0,40 m.

A rede de drenagem será composta por corpo BSTC diâmetro de 0,40 m de concreto simples, tipo ponta e bolsa para ligação da caixa ralo até ao rio, boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,40 m, e por corpo BDTC diâmetro de 100 m de concreto armado CA-1, tipo ponta e bolsa para escoamento do córrego.

As caixas ralo serão em blocos pré-moldados e grelha articulada em FFA

Boca de concreto ciclópico para BDTC diâmetro 1,00 m, será para drenagem do córrego.

Será feita a escavação e aterro das valas para os tubos de drenagem.

PAVIMENTAÇÃO

A regularização e compactação do sub-leito deverá obter 100% P.N. com H=0,15m.

Os meios fios serão do tipo concreto pré-moldado com dimensões de (100 x 15 x 13 x 30) cm, e deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

A pavimentação deverá ser executada com blocoblocos de concreto, esp.=08cm, com resistência à compressão de 35,0 Mpa, e deverão ser assentados sobre colchão de areia 5cm de espessura, com subleito regularizado.

A sarjetas serão de concreto fck=20,00 mpa pre parado em betoneira, moldada in loco e será feita somente no lado das caixas ralo, o concreto será lançado com baldes e adensado.

Será feito uma calçada conforme descrito no projeto, vai ser executada de acordo com os seguintes serviços: execução de passeio ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado, e para regularização vai ser feito um piso cimentado com acabamento liso no traço 1:3, após a calçada estiver pronta vai ser feita a instalação dos ladrilhos, piso podotátil.

Base com mistura de solo 80% e areia 20%, inclusive transporte da areia, vai ser feito um aterro conforme descrito no projeto, por ser na beira do rio.

SINALIZAÇÃO VIÁRIA/ ATERRO

Após a pavimentação ser concluída será feita a sinalização horizontal da faixa do meio, conforme descrito o serviço.

Sinalização vertical, inclusive transporte de placa sinalização e madeira, a pavimentação irá ser sinalizada com 6 placas, sendo 4 sinalizando velocidade permitida e 2 sinalizando cruzamento.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Os serviços executados serão acompanhados por engenheiro responsável e encarregado geral da empresa, buscando garantir a conformidade dos projetos com a execução, além de topógrafo e auxiliar de topografia.

Vargem Alta - ES, 26 de outubro de 2022.

GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL - CREA ES 33738/D



DETALHAMENTO DO BDI

PROponente: **Prefeitura de Vargem Alta**
Obra: **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUA DO OUTRO LADO DA AVENIDA BEIRA RIO**
Contrato: **920147 (OPERAÇÃO Nº 1079732-20)**

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Rodovias e Ferrovias

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	5,00	%
Riscos - R	1,00	%
Seguros e Garantias Contratuais - S+G	1,00	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	0,60	%
Lucro - L	4,59	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	13,15	%
<i>Percentual da base de cálculo para o ISS:</i>	100,00	%
<i>Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):</i>	5,00	%
<i>COFINS</i>	3,00	%
<i>PIS</i>	0,65	%
<i>INSS</i>	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 =$$

29,63%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Rodovias e Ferrovias é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **GERALDO BRUNORO ESTEVES**
CREA/CAU: **CREA - ES 033738/D**

Nome **ELIESER RABELLO**
Cargo **Prefeito Municipal**

Nº OPERAÇÃO 1073217-47	Nº SICONV 920147	GIGOV VITÓRIA	GESTOR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE OBRA	DATA ASSINATURA 29/12/2020
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA			Município / UF VARGEM ALTA - ES	Localidade / Endereço SEDE	Objeto INTERVENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DA SEDE	
Nº CTEF	Empresa Executora	CNPJ	Objeto do CTEF			Início da Obra

Frentes de Obra:

		ESTACA 00 A ESTACA 11	ESTACA 11 A ESTACA 22						
		1	2	3	4	5	6		
Meta	1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS							
Serviço	1.1	Placa de obra nas dimensões de 2,00 x 4,00							
Serviço	1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016							
Meta	2	REDE DE DRENAGEM							
Serviço	2.1	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015							
Serviço	2.2	Caixa ralo em blocos pré-moldados e grelha articulada em FFA em Vias Urbanas							
Serviço	2.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020							
Serviço	2.4	Corpo BDTC (grotá) diâmetro 1,00 m CA-1 MF exclusive escavação e reaterro, inclusive transporte do tubo em Vias Urbanas							
Serviço	2.5	Boca de concreto ciclópico para BDTC diâmetro 1,00 m							
Serviço	2.6	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020							
Serviço	2.7	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/20							
Serviço	2.8	Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,40 m							
Meta	3	PAVIMENTAÇÃO							
Serviço	3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019							

Valor Total do Orçamento: R\$ 603.248,03

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6	
Meta	1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS												
Serviço	1.1	Placa de obra nas dimensões de 2,00 x 4,00							2-Serviços Preliminares	8,00				
Serviço	1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016							2-Serviços Preliminares	10,90				
Meta	2	REDE DE DRENAGEM												
Serviço	2.1	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015							3-Corpo BSTC 400 mm	42,43	30,00			
Serviço	2.2	Caixa ralo em blocos pré-moldados e grelha articulada em FFA em Vias Urbanas							8-Caixas ralo	4,00	4,00			
Serviço	2.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020							5-Preparo fundo de vala	4,96	3,00			
Serviço	2.4	Corpo BDTC (grotá) diâmetro 1,00 m CA-1 MF exclusive escavação e reaterro, inclusive transporte do tubo em Vias Urbanas							7-Corpo BDTC	10,00	11,10			
Serviço	2.5	Boca de concreto ciclópico para BDTC diâmetro 1,00 m							9-Boca para Bueiro	-	2,00			
Serviço	2.6	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020							4-Escavação	20,00	16,21			
Serviço	2.7	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/20							6-reaterro	10,00	9,15			
Serviço	2.8	Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,40 m							9-Boca para Bueiro	8,00	8,00			
Meta	3	PAVIMENTAÇÃO												
Serviço	3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019							11-Pavimentação/regularização	1.629,35	1.629,35			

Frentes de Obra:

ESTACA 00A ESTACA 11	ESTACA 11A ESTACA 22				
1	2	3	4	5	6

Valor Total do Orçamento: R\$ 603.248,03

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	845,86	65,39	55.310,79	10-Meio Fio	422,93	422,93				
Serviço	3.3	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	m²	2.822,76	108,41	306.015,41	11-Pavimentação/regularização	1.411,38	1.411,38				
Serviço	3.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	10,62	788,80	8.377,06	12-Sarjeta	5,31	5,31				
Serviço	3.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	483,94	144,71	70.030,96	14-calçada	200,00	283,94				
Serviço	3.6	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	80,65	101,20	8.161,78	14-calçada	40,00	40,65				
Serviço	3.7	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	60,00	27,87	1.672,20	14-calçada	60,00					
Serviço	3.8	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1.334,00	13,66	18.222,44	13-aterro	667,00	667,00				
Serviço	3.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_0	m3	10,62	325,48	3.456,60	14-calçada	5,31	5,31				
Meta	4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA											
Serviço	4.1	Sinalização horizontal - taxa 0,6 l/m², tudo incluído	m²	44,26	27,92	1.235,74	15-sinalização horizontal/vertical	20,00	24,26				
Serviço	4.2	Sinalização vertical, inclusive transporte de placa sinalização e madeira	m²	2,34	772,37	1.807,35	15-sinalização horizontal/vertical	1,34	1,00				
Meta	4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
Serviço	4.1	Administração local do canteiro de obras	und	1,00	11.497,65	11.497,65	1-Administração Local	1,00					

VARGEM ALTA - ES, 28 de março de 2023

Local e Data

Responsável Técnico: GERALDO BRUNORO ESTEVES
CREA / CAU: 033738/D

Nº OPERAÇÃO 1073217-47	Nº SICONV 920147	GIGOV VITÓRIA	GESTOR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE OBRA	DATA ASSINATURA 29/12/2020
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA			Município / UF VARGEM ALTA - ES	Localidade / Endereço SEDE	Objeto INTERVENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DA SEDE	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	Objeto do CTEF			Início da Obra

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Orçamento

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 603.248,03

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
	1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
2	1.1	Placa de obra nas dimensões de 2,00 x 4,00	m2	8,00
2	1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m2	10,90
	2	REDE DE DRENAGEM		
3	2.1	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	72,43
8	2.2	Caixa ralo em blocos pré-moldados e grelha articulada em FFA em Vias Urbanas	und	8,00
5	2.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m³	7,96
7	2.4	Corpo BDTC (grota) diâmetro 1,00 m CA-1 MF exclusive escavação e reaterro, inclusive transporte do tubo em Vias Urbanas	m	21,10
9	2.5	Boca de concreto ciclópico para BDTC diâmetro 1,00 m	und	2,00
4	2.6	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	m3	36,21
6	2.7	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/20	m3	19,15
9	2.8	Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,40 m	und	16,00
	3	PAVIMENTAÇÃO		
11	3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	3.258,70

ESTACA 00 A ESTACA 11	ESTACA 11 A ESTACA 22				
304.913,00	298.335,04	-	-	-	-
1	2	3	4	5	6
-	-	-	-	-	-
8,00	-	-	-	-	-
10,90	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	2,70	-	-	-	-
42,43	30,00	-	-	-	-
4,00	4,00	-	-	-	-
4,96	3,00	-	-	-	-
10,00	11,10	-	-	-	-
-	2,00	-	-	-	-
20,00	16,21	-	-	-	-
10,00	9,15	-	-	-	-
8,00	8,00	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
1.629,35	1.629,35	-	-	-	-

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Orçamento

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 603.248,03

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
10	3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	845,86
11	3.3	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	m²	2.822,76
12	3.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	10,62
14	3.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	483,94
14	3.6	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	80,65
14	3.7	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	60,00
13	3.8	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1.334,00
14	3.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_0	m3	10,62
	4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
15	4.1	Sinalização horizontal - taxa 0,6 l/m², tudo incluído	m²	44,26
15	4.2	Sinalização vertical, inclusive transporte de placa sinalização e madeira	m²	2,34
15	4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1	4.1	Administração local do canteiro de obras	und	1,00

ESTACA 00 A ESTACA 11	ESTACA 11 A ESTACA 22				
1	2	3	4	5	6
304.913,00	298.335,04	-	-	-	-
422,93	422,93	-	-	-	-
1.411,38	1.411,38	-	-	-	-
5,31	5,31	-	-	-	-
200,00	283,94	-	-	-	-
40,00	40,65	-	-	-	-
60,00	-	-	-	-	-
667,00	667,00	-	-	-	-
5,31	5,31	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
20,00	24,26	-	-	-	-
1,34	1,00	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-

VARGEM ALTA - ES, 28 de março de 2023

Local e Data

Responsável Técnico: GERALDO BRUNORO ESTEVES

CREA / CAU: 033738/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1087/2023
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2023

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

ASSUNTO: Credencial de Representação para a Tomada de Preços nº xxx/xxx

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa vem pela presente, informar a essa Comissão Permanente de Licitação, que o (a) Sr.(a), portador carteira(s) de identidade nº é pessoa designada para acompanhar a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1087/2023
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2023

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (opcional)

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxxx

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____ informa que o(s) Engenheiro(s) abaixo relacionado (s) e apresentado(s) no(s) Atestado(s) de Qualificação Técnica da Fase de Habilitação da **Tomada de Preços Nº xxx/xxx**, será(ão) o(s) Responsável(eis) Técnico(s) pelos serviços objetos da presente licitação:

Nome do profissional:

Número do registro:

Título (s):

Nº DA CAT	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA (CONFORME EDITAL)	PÁGINA DE COMPROVAÇÃO TÍTULO

Utilizar para quantos profissionais forem necessários

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1087/2023
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2023

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxx

A empresa, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Tomada de Preços Nº, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1087/2023
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2023

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxxx

A empresa, estabelecida à(ENDEREÇO COMPLETO), devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º, DECLARA:

- Que não possui sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES. Declara, ainda, ter pleno conhecimento do impedimento em participar de licitações, no âmbito do Município de Vargem alta/ES, quando existir vínculo entre o sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor público municipal, ainda que este vínculo seja de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

- Que inexistem qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Que inexistem os impedimentos previstos no Artigo 9º da Lei 8.666/93;

- Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme Decreto Federal nº 4.358/02 e para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99;

- Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI;

- Que tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n (Parque de Exposições Lair Alvarenga) - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO N° 1087/2023
TOMADA DE PREÇOS
N° 010/2023

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços n° xxx/xxx

A empresa....., inscrita no CNPJ N ° DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar N° 123/2006 e alterações.

1. _____

2. _____

3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1087/2023
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2023

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxx

Pela presente, a empresa, inscrita no CNPJ N° apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R\$(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1087/2023
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2023

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxx

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à apreciação dessa CPL, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1087/2023
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2023

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº _____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº _____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº _____/_____, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº _____/_____, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n (Parque de Exposições Lair Alvarenga) - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1087/2023
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2023

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

ID: 2023.071E0700001.01.0016

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa _____, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF-MF nº 756.501.937-20 e RG nº. 366.631/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, por seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, estado civil, _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e Cédula de Identidade nº _____, residente e Domiciliado na Rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para a **EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ELI CARDOZO MOREIRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 920147/MDR/CAIXA**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do procedimento licitatório – Tomada de Preços Nº 010/2023 – Processo 1087/2023, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ELI CARDOZO MOREIRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 920147/MDR/CAIXA**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da Tomada de Preços Nº 010/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
- 2.2 - O prazo para execução da obra é de até 09 (nove) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.
- 2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.
- 2.4 - A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R\$ _____ (_____)**, conforme proposta de preços.
 - 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
 - 3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.
 - 3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.
- §1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n (Parque de Exposições Lair Alvarenga) - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1087/2023
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2023

Fl: _____

Rub: _____

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 - Os preços propostos são irrevogáveis, durante o prazo de um ano, contado da data de apresentação da proposta, por força do disposto na legislação em vigor, salvo quando houver aumento relevante de preço, provocando desequilíbrio financeiro do contrato.

3.6 - Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

3.7 - Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data da apresentação das propostas, os preços serão reajustados utilizando índice do IPCA-E, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

3.8 - O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

3.9 - Para fins de cálculo do valor do reajuste será utilizada a seguinte forma padrão para reajuste contratual, qual seja:

$$R = \frac{V (I_1 - I_0)}{I_0}$$

Onde:

R = Reajuste;

V = Valor do contrato;

I₁ = Índice relativo à data do reajuste pretendido;

I₀ = Índice da data da proposta ou da planilha a que se refere.

3.10 – Deverão constar no corpo do documento de liquidação os dados referentes o Convênio/Contrato de Repasse, a saber:

3.10.1- Contrato de Repasse Nº 920147 (Operação Nº 1079732-20) – Programa: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária

3.11 - A **CONTRATADA**, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.11.1 – Para a primeira medição:

- Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);
- Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;
- Cadastro Nacional da Obra (CNO);
- Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.11.2 - Para as demais medições:

- Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
- Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.10.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.12 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.6.1 e 3.6.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n (Parque de Exposições Lair Alvarenga) - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1087/2023
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2023

Fl: _____

Rub: _____

3.13 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

4.1.1 **Órgão:** 160 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Programa:** 160100.1545100271.080 - Construção e revitalização de praças, jardins, ruas e avenidas, **Elemento de Despesa:** 44905100000 - Obras e instalações, **Fonte de Recurso:** 17000000999, **Ficha:** 000464

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse Nº 920147 (Operação Nº 1079732-20), firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e a Caixa Econômica Federal

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial, na forma do Art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n (Parque de Exposições Lair Alvarenga) - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1087/2023
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2023

Fl: _____

Rub: _____

- 6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- 6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- 6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 30%, inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.
- 7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:
- 7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;
- 7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá (ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.
- 7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:
- 7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;
- 7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n. 8.666/93;
- 7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

- 8.1 - **Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marcos Vinicio Ribeiro – Mat. 009749 (titular) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.**
- 8.2 – **Fica designado Lorenzo Fernandes Azeredo (CAU A 35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.**
- 8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:
- 8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- 8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n (Parque de Exposições Lair Alvarenga) - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1087/2023
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2023

Fl: _____

Rub: _____

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1 - O Contratado, após a entrega da obra, dará seis meses de garantia e assistência técnica gratuita para os serviços objeto deste Contrato, contra defeitos, erros e/ou vícios de construção ou instalação, salvo por uso indevido de utilização das instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexo s ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO E INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - O Contratante poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interposição judicial, nos seguintes casos:

12.1.1- Paralisação e/ou abandono da obra por mais de 05 (cinco) dias consecutivos, sem que haja uma causa devidamente justificada.

12.1.2 - Concordata, falência ou dissolução da empresa.

12.1.3 - Não conclusão dos serviços dentro dos prazos determinados, sem a ocorrência de motivo justificado.

12.1.4 - Transferência do objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

12.1.5 - As demais sanções em caso de inadimplência e rescisão contratual, são aquelas definidas nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n (Parque de Exposições Lair Alvarenga) - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1087/2023
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2023

Fl: _____

Rub: _____

13.1 A contratada ficará sujeita as penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e aplicará, a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município, multa conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 Por atraso para o início dos serviços, multa de 1% (um por cento) do valor contratual.

13.1.2 Pela falta de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, multa de até 1% (um por cento) do valor contratual, por ocorrência.

13.1.3 Por não cumprimento total do contrato, multa de até 20,0% (vinte por cento) do valor contratual.

13.2 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.3 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.4 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.5 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a XI, artigo 78, da lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/93, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

13.6 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para o não cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

14.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético profissional pela perfeita execução do Contrato pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.3 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada